



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Ano IX | Edição 650 | 10 de outubro de 2026

| De acordo com a Lei nº 3164/2018 | www.santacruzdooriopardo.sp.gov.br

De acordo com o Decreto nº 344 de 16 de dezembro de 2025, o valor do UFM para o ano de 2026 é de R\$151,07



Semanário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz do Rio Pardo

Prefeito Municipal: Otacílio Parras Assis

Secretário Municipal de Gestão e Comunicação Social: Celio Gonçalves Guimarães

Endereço: Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 Centro
CEP 18900-019 | Santa Cruz do Rio Pardo - SP

Fone: (14) 3332-2300 | www.santacruzdooriopardo.sp.gov.br

MUNICIPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO
PARDO:4623189000
0143

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE SANTA
CRUZ DO RIO

PARDO:46231890000143

Dados: 2026.10.09 14:06:18
-03'00'

ÍNDICE

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

ATOS DE PESSOAL

ATOS DE PESSOAL

DECRETO

DECRETO Nº 220

DECRETO Nº 221

DECRETO Nº 222

DECRETO Nº 223

DECRETO Nº 224

DECRETO Nº 226

DECRETO Nº 227

DECRETO Nº 228

DECRETO Nº 229

PORTARIA

PORTARIA Nº 677

PORTARIA Nº 678

PORTARIA Nº 679

PORTARIA Nº 680

PORTARIA Nº 681

PORTARIA Nº 682

PORTARIA Nº 683

PORTARIA Nº 684

PORTARIA Nº 685

PORTARIA Nº 686

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA 2026

RESULTADO PRELIMINAR DE SELEÇÃO – SUBSÍDIOS CULTURAIS EDITAL 04/2026

ATA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA -24/02/2026

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - 26/06/2026

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDPCD - 27/03/2026

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - 29/05/2026

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDPCD - 31/07/2026

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS - 03/09/2026

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

REGISTRO DE PREÇOS

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS PARA OFICINAS SCFV

CHAMADA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/LOA 2027

LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE IMÓVEIS

LEILÃO

COMUNICADO DE RETIRADA DE BEM NO LEILÃO Nº 03/2026

AVISO

AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/LOA 2027

OUTROS

PORTARIA Nº 102
PORTARIA Nº 103
PORTARIA Nº 104
PORTARIA Nº 105
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELETRICISTA Nº 01/2026
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 784/2026, 969/2026 E 1044/2026
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 08/2026

EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP EXTRATO DE CONTRATOS 2.026							
Nº	DATA	CONTRATANTE	CONTRATADO	OBJETO	VALOR	PRAZO	MODALIDADE
617	06/10/2026	PMSCRPARDO	PATRICIA TASSI	TERMO DE COMPROMISSO AO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO	R\$ 700,00 MENSAL	ATÉ 06 (SEIS) MESES	PROGRAMA "FRENTE DO TRABALHO"
618	06/10/2026	PMSCRPARDO	BRUNA DAIANE DO REGO	TERMO DE COMPROMISSO AO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO	R\$ 700,00 MENSAL	ATÉ 06 (SEIS) MESES	PROGRAMA "FRENTE DO TRABALHO"
619	06/10/2026	PMSCRPARDO	GRACIELE APARECIDA DOS SANTOS	TERMO DE PRORROGAÇÃO AO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO		PRORROGAÇÃO POR MAIS 06 (SEIS) MESES	PROGRAMA "FRENTE DO TRABALHO"
620	07/10/2026	PMSCRPARDO	52.337.176 VERONICA GUSMAN	CONTRATO DE CREDENCIAMENTO VISANDO APRESENTAÇÃO MUSICAL	R\$ 2.854,33	12 (DOZE) MESES	INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO Nº 11/2024
621	08/10/2026	PMSCRPARDO	NASCIMENTO & OROZIMBO SERVIÇOS LTDA. ME	TERMO DE ADITAMENTO VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA	ADITAMENTO EM 5,8796738% QUE REPRESENTA O VALOR DE R\$ 62.635,44		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022
622	08/10/2026	PMSCRPARDO	NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	TERMO DE ADITAMENTO VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA	R\$ 88.480,00	12 (DOZE) MESES	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 55/2025
623	08/10/2026	PMSCRPARDO	57.738.852 FABIO HENRIQUE DE CASTRO	CONTRATO DE CREDENCIAMENTO VISANDO APRESENTAÇÃO MUSICAL	R\$ 2.294,29	12 (DOZE) MESES	INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO Nº 11/2024
624	08/10/2026	PMSCRPARDO	61.248.156 FELIPE ELVIS DOS SANTOS	CONTRATO ADMINISTRATIVO VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	R\$ 13.000,00	06 (SEIS) MESES	INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO Nº 31/2026

Santa Cruz do Rio Pardo, 08 de outubro de 2.026.

Certificação Digital: WBG2EP15-BEH2IQSG-YC1QV4NY-UEYACCLX

 Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
 14 3332-2300  prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br  www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



ATOS DE PESSOAL

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO							
ATOS DE PESSOAL							
ADMISSÃO/NOMEAÇÃO							
Nº CONTRATO	DATA DO ATO	CONTRATADO	TIPO DE CONTRATAÇÃO	CARGO/EMPREGO	VALOR	PRAZO	Nº PORTARIA
346	01/10/2026	IVANA ALAMPE	CONCURSO PÚBLICO	FARMACEUTICO	R\$ 8.246,26	IND.	671/2026
347	01/10/2026	SUELLEN CASTANHEIRO MARIANO	COMISSÃO	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO	R\$ 5.169,60	IND.	672/2026
348	01/10/2026	ADRIELLE CANDEU SAQUELLI	PROCESSO SELETIVO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 6 A 9 - HISTORIA	R\$ 7.064,00	DET.	673/2026
349	01/10/2026	RENATA APARECIDA DEZO SINGULANI	CONCURSO PÚBLICO	SUPERVISOR DE ENSINO	R\$ 7.849,42	IND.	674/2026
350	01/10/2026	CLAUDIA CHICARELI DE ANDRADE	CONCURSO PÚBLICO	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	R\$ 6.085,81	DET.	675/2026
351	06/10/2026	ISABELA ROCHA SANTOS	PROCESSO SELETIVO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 4.083,00	DET.	683/2026
352	06/10/2026	GABRIELA CRISTIANE RODRIGUES JUKI	CONCURSO PÚBLICO	MEDICO PSF/SAD 40H	R\$ 18.815,58	IND.	684/2026
Santa Cruz do Rio Pardo, 08 de outubro de 2026.							
Grazielle Grandini Pinho Raimundo Diretora de Recursos Humanos							

DECRETO Nº 220



PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

DECRETO Nº 220 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 4.668 de 23 de julho de 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações do orçamento vigente, com insuficiência de saldos para abrigar novos empenhos,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto no Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** na seguinte rubrica da despesa:

03.00.00 – Autarquia Codesan	
03.01.00 – Codesan Serviços e Obras	
03.01.01 – Codesan Serviços Municipais, Urbano e Obras	
04.122.0028.2.084	
748	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte 04	R\$ 100.000,00
750	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 04	R\$ 20.000,00

Total.....R\$ 120.000,00

Artigo 2º. – Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** serão provenientes do excesso de arrecadação verificado nas receitas da Autarquia Municipal Codesan, decorrente da ampliação das contratações administrativas promovidas pelo Poder Executivo durante o exercício financeiro de 2026, nos termos do artigo 43. §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 01 de outubro de 2026.

Otacílio Parras Assis
Prefeito

DECRETO Nº 221



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

DECRETO Nº 221 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 240.000,00

OTÁCILIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 4.672 de 23 de julho de 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações do orçamento vigente, com insuficiência de saldos para abrigar novos empenhos,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto no Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)** para a seguintes dotação do orçamento vigente:

03.00.00 – Autarquia Codesan	
03.01.00 – Codesan Serviços e Obras	
03.01.01 – Codesan Serviços Municipais, Urbano e Obras	
04.122.0028.2.084	
748	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte 04	R\$ 200.000,00
750	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 04	R\$ 40.000,00

TOTAL.....R\$ 240.000,00

Artigo 2º. - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)** serão provenientes do excesso de arrecadação verificado nas receitas da Autarquia Municipal Codesan, decorrente da ampliação das contratações administrativas promovidas pelo Poder Executivo durante o exercício financeiro de 2026, nos termos do artigo 43. §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 01 de outubro de 2026.

Otacílio Parras Assis
Prefeito

PRACA DEPUTADO LEONIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP
(14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR
WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

Certificação Digital: WBG2EP15-BEH2IQSG-YC1QV4NY-UEYACCLX

Praca Deputado Leonidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
14 3332-2300 prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



DECRETO Nº 222



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

DECRETO Nº 222 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 240.000,00

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 4.675 de 23 de julho de 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações do orçamento vigente, com insuficiência de saldos para abrigar novos empenhos,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto no Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)** para a seguintes dotação do orçamento vigente:

03.00.00 – Autarquia Codesan
03.01.00 – Codesan Serviços e Obras
03.01.01 – Codesan Serviços Municipais, Urbano e Obras
04.122.0028.2.084 – OBRAS E SERVIÇOS
748
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte 04 R\$ 200.000,00
750
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 04 R\$ 150.000,00

TOTAL.....R\$ 350.000,00

Artigo 2º. - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)** serão provenientes do excesso de arrecadação verificado nas receitas da Autarquia Municipal Codesan, decorrente da ampliação das contratações administrativas promovidas pelo Poder Executivo durante o exercício financeiro de 2026, nos termos do artigo 43. §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 01 de outubro de 2026.

Otacílio Parras Assis
Prefeito

PRACA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP
(14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR
WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

Certificação Digital: WBG2EP15-BEH2IQSG-YC1QV4NY-UEYACCLX

Praca Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
14 3332-2300 prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



DECRETO Nº 223



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

DECRETO Nº 223 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 4.689 de 20 de agosto de 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações do orçamento vigente, com insuficiência de saldos para abrigar novos empenhos,

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica aberto no Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para a seguintes dotação do orçamento vigente:

03.00.00 – Autarquia Codesan

03.01.00 – Codesan Serviços e Obras

03.01.01 – Codesan Serviços Municipais, Urbano e Obras

04.122.0028.2.084 – OBRAS E SERVIÇOS

748

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte 04

R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 30.000,00

Artigo 2º. - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** serão provenientes do excesso de arrecadação verificado nas receitas da Autarquia Municipal Codesan, decorrente da ampliação das contratações administrativas promovidas pelo Poder Executivo durante o exercício financeiro de 2026, nos termos do artigo 43. §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 01 de outubro de 2026.

Otacílio Parras Assis
Prefeito

PRACA DEPUTADO LEONIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

(14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

Certificação Digital: WBG2EP15-BEH2IQSG-YC1QV4NY-UEYACCLX

Praca Deputado Leonidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP

14 3332-2300

prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



DECRETO Nº 224



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

DECRETO Nº 224 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 4.559 de 16 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações do orçamento vigente, com insuficiência de saldos para abrigar novos empenhos,

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica aberto no Departamento de Contabilidade um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** na seguinte rubrica da despesa:

03.00.00 – Autarquia Codesan	
03.01.00 – Codesan Serviços e Obras	
03.01.01 – Codesan Serviços Municipais, Urbanos e Rurais	
04.122.0028.2.084	
751	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 04	R\$ 5.000,00
Total	R\$ 5.000,00

Artigo 2º. - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** serão provenientes de anulação parcial das seguintes rubricas de despesa.

03.00.00 – Autarquia Codesan	
03.01.00 – Codesan Serviços e Obras	
03.01.01 – Codesan Serviços Municipais, Urbanos e Rurais	
04.122.0028.2.084 – Obras e Serviços	
749	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 04	R\$ 5.000,00
Total.....	R\$ 5.000,00

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 01 de outubro de 2026.

Otacílio Parras Assis
Prefeito

PRACA DEPUTADO LEONIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP
(14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR
WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

Certificação Digital: WBG2EP15-BEH2IQSG-YC1QV4NY-UEYACCLX

Praca Deputado Leonidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
14 3332-2300 prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



DECRETO Nº 226



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

DECRETO Nº 226, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 498.000,00

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 4.559 de 16 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações do orçamento vigente, com insuficiência de saldos para abrigar novos empenhos,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto no Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais)** para a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.13.00 – Secretaria do Meio Ambiente

02.13.03 – Limpeza Pública

15.452.0023.2.025

643

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte 01

R\$ 498.000,00

Total.....R\$ 498.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais)** serão provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 06 de outubro de 2026.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito



ANEXO I
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT

Ativo Financeiro	34.599.615,44
(-) Passivo Financeiro	16.449.097,58
(=) Superávit Financeiro Apurado	18.460.117,64
(-) Valor já utilizado (decreto 07 de 23/01/2026)	(44.472,32)
(-) Valor já utilizado (decreto 11 de 28/01/2026)	(30.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 13 de 28/01/2026)	(389.036,67)
(-) Valor já utilizado (decreto 22 de 10/02/2026)	(380.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 28 de 24/02/2026)	(32.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 29 de 24/02/2026)	(130.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 35 de 09/03/2026)	(2.651.831,78)
(-) Valor já utilizado (decreto 36 de 09/03/2026)	(46.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 38 de 09/03/2026)	(53.200,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 39 de 09/03/2026)	(42.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 43 de 16/03/2026)	(210.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 54 de 23/03/2026)	(477.008,24)
(-) Valor já utilizado (decreto 55 de 23/03/2026)	(582.419,66)
(-) Valor já utilizado (decreto 66 de 06/04/2026)	(2.016.970,79)
(-) Valor já utilizado (decreto 67 de 06/04/2026)	(237.453,93)
(-) Valor já utilizado (decreto 69 de 07/04/2026)	(161.382,41)
(-) Valor já utilizado (decreto 73 de 15/04/2026)	(41.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 74 de 15/04/2026)	(12.676,06)

PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP
(14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR
WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

Certificação Digital: WBG2EP15-BEH2IQSG-YC1QV4NY-UEYACCLX

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
14 3332-2300 prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br www.santacruzoriopardo.sp.gov.br





**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

(-) Valor já utilizado (decreto 83 de 22/04/2026)	(32.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 90 de 30/04/2026)	(2.500,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 91 de 30/04/2026)	(953.595,71)
(-) Valor já utilizado (decreto 100 de 01/06/2026)	(250.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 108 de 15/06/2026)	(193.536,90)
(-) Valor já utilizado (decreto 109 de 15/06/2026)	(142.330,71)
(-) Valor já utilizado (decreto 117 de 29/06/2026)	(300.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 119 de 29/06/2026)	(60.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 120 de 29/06/2026)	(127.277,88)
(-) Valor já utilizado (decreto 131 de 13/07/2026)	(70.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 133 de 13/07/2026)	(109.590,44)
(-) Valor já utilizado (decreto 177 de 24/08/2026)	(420.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 195 de 08/09/2026)	(600.000,00)
(-) Valor util. presente Crédito Adicional	(498.000,00)
(=) Saldo remanescente Superávit Financeiro	7.163.834,14

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP
 (14) 3332 - 2300



 PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR
 WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

Certificação Digital: WBG2EP15-BEH2IQSG-YC1QV4NY-UEYACCLX

 Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
 14 3332-2300  prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br  www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



DECRETO Nº 227



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

DECRETO Nº 227 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 4.710 de 07 de outubro de 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações do orçamento vigente, com insuficiência de saldos para abrigar novos empenhos,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto no Departamento de Contabilidade um crédito adicional especial no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para a seguintes dotação do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social	
02.12.01 – Administração do Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0022.1.015	
3.3.50.39.02 - Termo de Fomento – Fonte 5	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

Artigo 2º. - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º, no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, serão provenientes de excesso de arrecadação decorrente dos recursos da Emenda Parlamentar nº 202641190005, Espelho da Programação nº 354640520260001, destinada à Associação dos Idosos de Santa Cruz do Rio Pardo, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de outubro de 2026.

Otacílio Parras Assis
Prefeito

PRACA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP
(14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR
WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

Certificação Digital: WBG2EP15-BEH2IQSG-YC1QV4NY-UEYACCLX

Praca Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
14 3332-2300 prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



DECRETO Nº 228



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

DECRETO Nº 228, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 4.711 de 07 de outubro de 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações do orçamento vigente, com insuficiência de saldos para abrigar novos empenhos,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto no Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, para a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria de Saúde

02.04.03 – FMS – Vigilância em Saúde

10.305.0007.2.044

173

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil - Fonte 02

R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 150.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, serão provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de outubro de 2026.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito



ANEXO I
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT

Ativo Financeiro	34.599.615,44
(-) Passivo Financeiro	16.449.097,58
(=) Superávit Financeiro Apurado	18.460.117,64
(-) Valor já utilizado (decreto 07 de 23/01/2026)	(44.472,32)
(-) Valor já utilizado (decreto 11 de 28/01/2026)	(30.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 13 de 28/01/2026)	(389.036,67)
(-) Valor já utilizado (decreto 22 de 10/02/2026)	(380.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 28 de 24/02/2026)	(32.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 29 de 24/02/2026)	(130.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 35 de 09/03/2026)	(2.651.831,78)
(-) Valor já utilizado (decreto 36 de 09/03/2026)	(46.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 38 de 09/03/2026)	(53.200,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 39 de 09/03/2026)	(42.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 43 de 16/03/2026)	(210.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 54 de 23/03/2026)	(477.008,24)
(-) Valor já utilizado (decreto 55 de 23/03/2026)	(582.419,66)
(-) Valor já utilizado (decreto 66 de 06/04/2026)	(2.016.970,79)
(-) Valor já utilizado (decreto 67 de 06/04/2026)	(237.453,93)
(-) Valor já utilizado (decreto 69 de 07/04/2026)	(161.382,41)
(-) Valor já utilizado (decreto 73 de 15/04/2026)	(41.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 74 de 15/04/2026)	(12.676,06)

PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP
(14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR
WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

Certificação Digital: WBG2EP15-BEH2IQSG-YC1QV4NY-UEYACCLX

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
14 3332-2300 prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br www.santacruzoriopardo.sp.gov.br





**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

(-) Valor já utilizado (decreto 83 de 22/04/2026)	(32.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 90 de 30/04/2026)	(2.500,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 91 de 30/04/2026)	(953.595,71)
(-) Valor já utilizado (decreto 100 de 01/06/2026)	(250.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 108 de 15/06/2026)	(193.536,90)
(-) Valor já utilizado (decreto 109 de 15/06/2026)	(142.330,71)
(-) Valor já utilizado (decreto 117 de 29/06/2026)	(300.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 119 de 29/06/2026)	(60.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 120 de 29/06/2026)	(127.277,88)
(-) Valor já utilizado (decreto 131 de 13/07/2026)	(70.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 133 de 13/07/2026)	(109.590,44)
(-) Valor já utilizado (decreto 177 de 24/08/2026)	(420.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 195 de 08/09/2026)	(600.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 226 de 06/10/2026)	(498.000,00)
(-) Valor util. presente Crédito Adicional	(150.000,00)
(=) Saldo remanescente Superávit Financeiro	7.013.834,14

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP
 (14) 3332 - 2300



 PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR
 WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

Certificação Digital: WBG2EP15-BEH2IQSG-YC1QV4NY-UEYACCLX

 Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
 14 3332-2300  prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br  www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



DECRETO Nº 229



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

DECRETO Nº 229, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.547.000,00

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 4.712 de 07 de outubro de 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações do orçamento vigente, com insuficiência de saldos para abrigar novos empenhos,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto no Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.547.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil reais)**, para as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.13.00 – Secretaria do Meio Ambiente

02.13.02 – Praças, Parques, Jardins e Trevos

18.541.0023.2.024

807

4.4.91.51.00 – Obras e Instalações – Intra-Orçamentário – Fonte 01

R\$ 347.000,00

02.13.03 – Limpeza Publica

15.452.0023.2.025

641

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01

R\$ 400.000,00

642

3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação – Fonte 01

R\$ 800.000,00

TOTAL R\$ 1.547.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 732.750,00 (setecentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais)** serão provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e o valor de **R\$ 814.250,00 (oitocentos e quatorze mil, duzentos e cinquenta reais)** serão provenientes de anulações parciais e totais e das seguintes rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo

02.13.00 – Secretaria do Meio Ambiente

02.13.01 – Administração da Secretaria do Meio ambiente

18.541.0023.1.041

614

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte 01

R\$ 10.000,00

615

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte 01

R\$ 10.000,00

616

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 01

R\$ 10.000,00

PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

(14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

Certificação Digital: WBG2EP15-BEH2IQSG-YC1QV4NY-UEYACCLX

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP

14 3332-2300

prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br





18.541.0023.2.022

619	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte 01	R\$ 30.000,00
621	
3.3.90.36.28 – Serviço de Seleção e Treinamento – Fonte 01	R\$ 5.000,00
622	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 01	R\$ 100.000,00
623	
3.3.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento – Fonte 01	R\$ 19.250,00
779	
3.3.91.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Intra-Orçamentário	R\$ 1.000,00
624	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte 01	R\$ 1.000,00
625	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente- Fonte 01	R\$ 30.000,00
02.13.02 – Praças, Parques, Jardins e Trevos	

18.541.0023.2.024

633	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte 01	R\$ 60.000,00
634	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte 01	R\$ 1.000,00
636	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte 01	R\$ 85.000,00
637	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente- Fonte 01	R\$ 30.000,00

02.13.03 – Limpeza Publica

15.452.0023.2.025

638	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte 01	R\$ 1.000,00
639	
3.3.90.34.00 – Outras Despesa de Pessoal Decorrentes de Contratos	R\$ 420.000,00
640	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte 01	R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 814.250,00

Artigo 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de outubro de 2026.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito

PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP
 (14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR
 WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

Certificação Digital: WBG2EP15-BEH2IQSG-YC1QV4NY-UEYACCLX

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
 14 3332-2300 prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br www.santacruzoriopardo.sp.gov.br





ANEXO I
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT

Ativo Financeiro	34.599.615,44
(-) Passivo Financeiro	16.449.097,58
(=) Superávit Financeiro Apurado	18.460.117,64
(-) Valor já utilizado (decreto 07 de 23/01/2026)	(44.472,32)
(-) Valor já utilizado (decreto 11 de 28/01/2026)	(30.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 13 de 28/01/2026)	(389.036,67)
(-) Valor já utilizado (decreto 22 de 10/02/2026)	(380.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 28 de 24/02/2026)	(32.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 29 de 24/02/2026)	(130.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 35 de 09/03/2026)	(2.651.831,78)
(-) Valor já utilizado (decreto 36 de 09/03/2026)	(46.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 38 de 09/03/2026)	(53.200,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 39 de 09/03/2026)	(42.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 43 de 16/03/2026)	(210.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 54 de 23/03/2026)	(477.008,24)
(-) Valor já utilizado (decreto 55 de 23/03/2026)	(582.419,66)
(-) Valor já utilizado (decreto 66 de 06/04/2026)	(2.016.970,79)
(-) Valor já utilizado (decreto 67 de 06/04/2026)	(237.453,93)
(-) Valor já utilizado (decreto 69 de 07/04/2026)	(161.382,41)
(-) Valor já utilizado (decreto 73 de 15/04/2026)	(41.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 74 de 15/04/2026)	(12.676,06)

PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP
(14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR
WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

Certificação Digital: WBG2EP15-BEH2IQSG-YC1QV4NY-UEYACCLX

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
14 3332-2300 prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br www.santacruzoriopardo.sp.gov.br





**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

(-) Valor já utilizado (decreto 83 de 22/04/2026)	(32.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 90 de 30/04/2026)	(2.500,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 91 de 30/04/2026)	(953.595,71)
(-) Valor já utilizado (decreto 100 de 01/06/2026)	(250.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 108 de 15/06/2026)	(193.536,90)
(-) Valor já utilizado (decreto 109 de 15/06/2026)	(142.330,71)
(-) Valor já utilizado (decreto 117 de 29/06/2026)	(300.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 119 de 29/06/2026)	(60.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 120 de 29/06/2026)	(127.277,88)
(-) Valor já utilizado (decreto 131 de 13/07/2026)	(70.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 133 de 13/07/2026)	(109.590,44)
(-) Valor já utilizado (decreto 177 de 24/08/2026)	(420.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 195 de 08/09/2026)	(600.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 226 de 06/10/2026)	(498.000,00)
(-) Valor já utilizado (decreto 228 de 07/10/2026)	(150.000,00)
(-) Valor util. presente Crédito Adicional	(732.750,00)
(=) Saldo remanescente Superávit Financeiro	6.281.084,14

PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP
 (14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR
 WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

Certificação Digital: WBG2EP15-BEH2IQSG-YC1QV4NY-UEYACCLX

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
 14 3332-2300 prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



PORTARIA Nº 677



PORTARIA Nº 677, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

*"Dispõe sobre a Exoneração
de Servidor Público Municipal"*

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerado a pedido, a partir de 01 de outubro de 2026, o servidor **GUSTAVO HENRIQUE FRANCO MACEDO**, RG/SSP/SP 57.XXX.XXX-X e CPF 501.XXX.XXX-XX, ocupante do emprego permanente de **Operador de Computador**.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias decorrentes da presente exoneração.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 01 de outubro de 2026.

Grazielle Grandini Pinho Raimundo
Diretora de Recursos Humanos

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
14 3332-2300 prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



Certificação Digital: WBG2EP15-BEH2IQSG-YC1QV4NY-UEYACCLX

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
14 3332-2300 prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



PORTARIA Nº 678



PORTARIA Nº 678, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

*"Dispõe sobre a Exoneração
de Servidor Público Municipal"*

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerada a pedido, a partir de 01 de outubro de 2026, a servidora **SILVANA APARECIDA GRAEPNER**, RG/SSP/SP 30.XXX.XXX-X e CPF 117.XXX.XXX-XX, ocupante do emprego por prazo determinado de **Professor de Ensino Fundamental 1 ao 5**.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias decorrentes da presente exoneração.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 01 de outubro de 2026.

Grazielle Grandini Pinho Raimundo
Diretora de Recursos Humanos

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
14 3332-2300 | prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br | www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



Certificação Digital: WBG2EP15-BEH2IQSG-YC1QV4NY-UEYACCLX

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
14 3332-2300 | prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br | www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



PORTARIA Nº 679



PORTARIA Nº 679, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

*"Dispõe sobre exoneração de
Servidor Público Municipal."*

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica exonerada a partir de 01 de outubro de 2026, a Sra. **CRISTIANE TAVARES DA CUNHA**, RG/SSP/SP 32.XXX.XXX-X e CPF 300.XXX.XXX-XX, ocupante do emprego por prazo determinado de **Professor Eventual de Ensino Fundamental 1 a 5**.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias decorrentes do presente Ato.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 01 de outubro de 2026.

Grazielle Grandini Pinho Raimundo
Diretora de Recursos Humanos

Prça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
14 3332-2300 prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



Certificação Digital: WBG2EP15-BEH2IQSG-YC1QV4NY-UEYACCLX

Prça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
14 3332-2300 prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



PORTARIA Nº 680



PORTARIA Nº 680, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

*"Dispõe sobre a Exoneração
de Servidor Público Municipal"*

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerada a pedido, a partir de 01 de outubro de 2026, a servidora **ELIANA ROCHA TRUJILIO**, RG/SSP/SP 26.XXX.XXX-X e CPF 190.XXX.XXX-XX, ocupante do emprego permanente de **Coordenador Pedagógico**.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias decorrentes da presente exoneração.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 01 de outubro de 2026.

Grazielle Grandini Pinho Raimundo
Diretora de Recursos Humanos

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
14 3332-2300 prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



Certificação Digital: WBG2EP15-BEH2IQSG-YC1QV4NY-UEYACCLX

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
14 3332-2300 prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



PORTARIA Nº 681



PORTARIA Nº 681, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre Designação de Servidor Público Municipal para o Exercício de Função de Pregoeiro em Licitações na Modalidade Pregão”

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada, a partir de 01 de outubro de 2026, a servidora **VICTORIA PRADO DE LIMA**, RG/SSP/SP 56.XXX.XXX-X; CPF 461.XXX.XXX-XX, ocupante do emprego permanente de Oficial Administrativo, para o exercício de função de Pregoeiro em Licitações na Modalidade Pregão, conforme Lei Complementar nº 559/201.

Art. 2º – O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias decorrentes do presente Ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 01 de outubro de 2026.

Grazielle Grandini Pinho Raimundo
Diretora de Recursos Humanos

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
☎ 14 3332-2300 ✉ prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br 🌐 www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



Certificação Digital: WBG2EP15-BEH2IQSG-YC1QV4NY-UEYACCLX

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
☎ 14 3332-2300 ✉ prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br 🌐 www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



PORTARIA Nº 682



PORTARIA Nº 682, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre Designação de Servidor
Público Municipal para o Exercício de
Função de Coordenação do
Departamento de Frotas”

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado, a partir de 02 de outubro de 2026, o servidor **MAURO FERNANDO BELLO JUNIOR**, RG/SSP/SP 41.XXX.XXX-X; CPF 423.XXX.XXX-XX, ocupante do emprego permanente de Oficial Administrativo, para o exercício de função de Coordenação do Departamento de Frotas, conforme Lei Complementar nº 631/2017 alterada Lei Complementar nº 757/2022.

Art. 2º – O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias decorrentes do presente Ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 02 de outubro de 2026.

Grazielle Grandini Pinho Raimundo
Diretora de Recursos Humanos

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
14 3332-2300 prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



Certificação Digital: WBG2EP15-BEH2IQSG-YC1QV4NY-UEYACCLX

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
14 3332-2300 prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



PORTARIA Nº 683



PORTARIA Nº 683, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a Contratação de Servidor
Municipal em Emprego Temporário"

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica contratada a partir de 06 de outubro de 2026, a servidora **ISABELA ROCHA SANTOS**, RG/SSP/SP 38.XXX.XXX-X e CPF 457.XXX.XXX-XX, para a função de **Professor de Educação Infantil**, conforme Lei Complementar nº. 344/2007 e Lei Complementar nº 706/2019 por 76 dias.

Artigo 2º – O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias decorrentes do presente Ato.

Artigo 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 06 de outubro de 2026.

Grazielle Grandini Pinho Raimundo
Diretora de Recursos Humanos

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
☎ 14 3332-2300 ✉ prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br 🌐 www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



Certificação Digital: WBG2EP15-BEH2IQSG-YC1QV4NY-UEYACCLX

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
☎ 14 3332-2300 ✉ prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br 🌐 www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



PORTARIA Nº 684



PORTARIA Nº 684, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

*"Dispõe sobre Contratação de
Servidor Municipal, aprovado
em Concurso Público"*

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica contratada a partir de 06 de outubro de 2026, a servidora **GABRIELA CRISTIANE RODRIGUES JUKI**, RG/SSP/SP 42.XXX.XXX-X; CPF 442.XXX.XXX-XX e PIS/PASEP 271XXXXXXX, residente e domiciliada na cidade de Ipaussu/SP, aprovada em Concurso Público, realizado nos termos do Edital nº 01/2024, classificada em 16º lugar para o emprego permanente de **Medico PSF/SAD 40h**, estando o cargo vago no quadro geral de pessoal.

Artigo 2º - A Contratação será pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 06 de outubro de 2026.

Grazielle Grandini Pinho Raimundo
Diretora de Recursos Humanos

Prça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
14 3332-2300 prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



Certificação Digital: WBG2EP15-BEH2IQSG-YC1QV4NY-UEYACCLX

Prça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
14 3332-2300 prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



PORTARIA Nº 685**PORTARIA Nº 685, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026**

"Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar destinado à apuração de fatos e de eventual responsabilidade funcional, bem como à adoção das medidas administrativas cabíveis, e dá outras providências."

PATRICIA BALBINO FERREIRA ZILLI, Corregedora-Geral do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 894, de 16 de dezembro de 2025, que cria a Corregedoria-Geral do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, bem como o Decreto nº 57, de 23 de março de 2026, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar, Processo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas e demais processos administrativos;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Interno nº 24.555/2026 e da documentação encaminhada pela Direção da EMEF Prof. "Arnaldo Moraes Ribeiro" à Secretária Municipal de Educação, referentes ao acompanhamento funcional do servidor L.F.O., ocupante do cargo de Professor;

CONSIDERANDO o despacho da Secretária Municipal de Educação, mediante o qual foi requerida a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, destinado à apuração dos fatos e à eventual adoção das medidas administrativas cabíveis;

CONSIDERANDO os registros de possíveis irregularidades relacionadas à assiduidade, à pontualidade, à comunicação de ausências, ao cumprimento das atribuições funcionais, à relação funcional com estudantes e demais integrantes da comunidade escolar, bem como a eventual ocorrência de incidentes envolvendo patrimônio público no exercício das atividades docentes, com possíveis reflexos na organização pedagógica e administrativa da unidade;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, assegurados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor L.F.O., ocupante do cargo de Professor, para apurar possíveis irregularidades funcionais

Prça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
14 3332-2300 prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



Certificação Digital: WBG2EP15-BEH2IQSG-YC1QV4NY-UEYACCLX

Prça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
14 3332-2300 prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br www.santacruzoriopardo.sp.gov.br





relacionadas à assiduidade, à pontualidade, à comunicação e à justificativa de ausências, ao cumprimento das atribuições funcionais e à conduta do servidor no exercício das atividades docentes, conforme os documentos encaminhados pela Direção Escolar e juntados aos autos, bem como eventual responsabilidade funcional e, se comprovada, a aplicação das penalidades cabíveis pela autoridade competente, nos termos da Lei Municipal nº 590, de 10 de setembro de 1973, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e demais normas pertinentes.

Art. 2º A apuração abrangerá os fatos relacionados ao acompanhamento funcional do servidor pela unidade escolar, especialmente aqueles referentes à frequência, à jornada, às comunicações e justificativas de ausência, ao cumprimento das atividades profissionais e escolares, às ocorrências envolvendo a relação funcional com estudantes e demais integrantes da comunidade escolar, bem como a eventuais incidentes ou danos relacionados ao patrimônio público no exercício das atribuições, além dos reflexos funcionais, administrativos e pedagógicos deles decorrentes.

Art. 3º Para a realização dos trabalhos, ficam designados os membros nomeados no Decreto nº 57, de 23 de março de 2026.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, admitida prorrogação por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Santa Cruz do Rio Pardo-SP, 08 de outubro de 2026.

PATRICIA BALBINO FERREIRA ZILLI
Corregedora-Geral do Município



Prça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
14 3332-2300 prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



Certificação Digital: WBG2EP15-BEH2IQSG-YC1QV4NY-UEYACCLX

Prça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
14 3332-2300 prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



PORTARIA Nº 686



PORTARIA Nº 686, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre a instauração de sindicância administrativa para apuração de fatos relacionados à quebra do motor de partida do caminhão Ford Cargo, placa DMN 2793, e de eventual responsabilidade funcional, operacional ou patrimonial, e dá outras providências."

PATRICIA BALBINO FERREIRA ZILLI, Corregedora-Geral do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 894, de 16 de dezembro de 2025, que cria a Corregedoria-Geral do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, bem como o Decreto nº 57, de 23 de março de 2026, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar, Processo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas e demais processos administrativos;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Interno nº 23.523/2026 e do Ofício nº 90/2026, encaminhados pelo Presidente da Autarquia CODESAN – Serviços e Obras, por meio dos quais foi solicitada a instauração de sindicância administrativa para apurar a quebra do motor de partida do Caminhão Ford Cargo, placa DMN 2793, ocorrida em setembro de 2026, e eventual responsabilidade dela decorrente;

CONSIDERANDO que o referido veículo foi submetido a serviços de manutenção no motor de partida em julho de 2026, conforme Autorizações nº 1053 e 1054, tendo o componente apresentado nova quebra em setembro de 2026, conforme Autorização nº 1199;

CONSIDERANDO que as informações complementares prestadas em resposta ao Despacho nº 4 indicaram a atuação de servidor da oficina mecânica própria no atendimento de socorro realizado em campo, havendo necessidade de verificar se os procedimentos adotados contribuíram para a ocorrência do dano;

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecer as circunstâncias da pane, identificar os procedimentos adotados no atendimento e apurar eventual responsabilidade funcional, bem como a ocorrência de dano ao patrimônio público e a consequente necessidade de eventual ressarcimento ao erário, caso constatados prejuízos decorrentes dos fatos;

CONSIDERANDO que a apuração deverá observar o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa;

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
14 3332-2300 | prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br | www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



Certificação Digital: WBG2EP15-BEH2IQSG-YC1QV4NY-UEYACCLX

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
14 3332-2300 | prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br | www.santacruzoriopardo.sp.gov.br





RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa em face do servidor R. F. N., ocupante do cargo de Mecânico, para apurar as circunstâncias relacionadas à quebra do motor de partida do Caminhão Ford Cargo, placa DMN 2793, ocorrida em setembro de 2026, após os serviços de manutenção realizados em julho de 2026, bem como eventual responsabilidade funcional, operacional ou patrimonial decorrente dos fatos, nos termos da Lei Municipal nº 590, de 10 de setembro de 1973, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e demais normas aplicáveis.

Art. 2º Para a realização dos trabalhos, ficam designados os membros nomeados no Decreto nº 57, de 23 de março de 2026.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, admitida prorrogação por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Santa Cruz do Rio Pardo-SP, 08 de outubro de 2026.

PATRICIA BALBINO FERREIRA ZILLI
Corregedora-Geral do Município



Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
☎ 14 3332-2300 ✉ prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br 🌐 www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



Certificação Digital: WBG2EP15-BEH2IQSG-YC1QV4NY-UEYACCLX

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
☎ 14 3332-2300 ✉ prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br 🌐 www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA 2026



ELCEN NOCERA, Secretária Municipal de Educação, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº. 01/2024, obedecida à ordem de classificação, constante na Lista de Classificação Final e Homologação publicada em 22/03/2025.

01 VAGA – COORDENADOR PEDAGÓGICO

LAIS FERNANDA VENTURINI
ERICA ROSA DE LIMA SANTOS

23º Classificado
24º Classificado

os candidatos convocados deverão apresentar-se junto à Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Marechal Bitencourt, nº. 250, nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no próximo dia **14 de outubro de 2026**, **pontualmente às 14h00min**, para firmar termo de compromisso de aceitação do emprego.

O não comparecimento na data/hora acima mencionada, ou ainda a não apresentação em data designada dos documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos, implicará na desistência da contratação e perda de todos os direitos referentes ao Concurso Público.

Santa Cruz do Rio Pardo, 08 de outubro de 2026.

Elcen Nocera
Secretária de Municipal de Educação

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
14 3332-2300 prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



Certificação Digital: WBG2EP15-BEH2IQSG-YC1QV4NY-UEYACCLX

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
14 3332-2300 prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



RESULTADO PRELIMINAR DE SELEÇÃO – SUBSÍDIOS CULTURAIS EDITAL 04/2026**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026****PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº
14.399/2022)****RESULTADO PRELIMINAR DE SELEÇÃO – SUBSÍDIOS CULTURAL**

ART. 1º. A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO, PÓS FASE DE INSCRIÇÃO, EM ATENDIMENTO AS ETAPAS, ITEM 3, DO EDITAL Nº 004/2026/PNAB, CONFORME ABAIXO:

NOME	NOTA	COTA	SITUAÇÃO
Associação Musical Santacruzense	55	-	Classificado
Laura Hellena de Carlos Venerando	55	-	Classificado
Ivonete Trindade	40	-	Excedente

ART. 2º. Em razão do não preenchimento integral das cotas, moveu-se as vagas remanescentes para a Ampla Concorrência.

Art.4º. A presente classificação possui caráter **provisório**, não gerando direito adquirido à celebração do Termo de Execução Cultural, ficando sujeita à fase recursal, à análise dos recursos e às demais etapas previstas no Edital.

Art.5º. Como não houve inscrições para médio espaço, foi remanejada para a categoria de pequeno porte.

Art.7º. Não se aplicou as cotas aos coletivos, pois não houve comprovação de composição de 50% de seus membros negros, conforme regido em Edital.

Por fim, tendo em vista que o presente Edital encontra-se sob análise do Ministério Público quanto à sua regularidade, ficam cientes os proponentes de que a assinatura do Termo de

**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

Execução Cultural e o consequente recebimento do recurso financeiro ficam condicionados à conclusão da referida análise, podendo ocorrer a suspensão do mesmo



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA 

Certificação Digital: WBG2EP15-BEH2IQSG-YC1QV4NY-UEYACCLX

 Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
 14 3332-2300  prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br  www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
-24/02/2026****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA**Rua Pedro Catalano, 50 – Chácara Peixe- Santa Cruz do Rio pardo -
SPcmdpcdsrpd@gmail.com
(14) 99888-4128**SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Livro 3. Fls. _____. Ano 2026.

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO – SP**

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte seis, nas dependências do Centro Integrado de Autismo, anexo à sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com a presença dos seguintes conselheiros: Suelen Cristina Rodrigues Hermi, Conselheira Titular, representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras; Adriana Vieira de Aguiar, Conselheira Titular, representante da Secretaria Municipal de Cultura; Edilaine de Fátima Nogueira, Conselheira Titular, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz do Rio Pardo – APAE; Luana de Fatima Marsola, Conselheira Titular, representante do Lar São Vicente de Paulo; e Luiz Carlos Novaes Marques, Conselheiro Titular, representante das Pessoas com Deficiência e Vice-Presidente do Conselho, que presidiu a reunião em caráter excepcional em razão do afastamento temporário da Presidente Cris Kelly de Andrade Nogueira. Aberta a reunião, o Presidente Interino iniciou os trabalhos abordando a questão da acessibilidade das calçadas do município, tema já discutido em reuniões anteriores do Conselho. Destacou que, apesar dos avanços obtidos com a implantação de rampas de acesso em diversos pontos da cidade, ainda persistem inúmeras dificuldades relacionadas à mobilidade urbana, especialmente para pessoas usuárias de cadeiras de rodas, idosos e demais pessoas com deficiência. Relatou sua experiência pessoal como pessoa com deficiência física e usuário de cadeira de rodas há mais de duas décadas, ressaltando as dificuldades enfrentadas diariamente na utilização dos passeios públicos e a necessidade de avanços concretos na acessibilidade urbana. Também foi destacada sua atuação na criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e sua participação em diferentes gestores do colegiado como representante das pessoas com deficiência, enfatizando a importância do acompanhamento permanente das políticas públicas voltadas à acessibilidade. Na sequência, a Conselheira Edilaine de Fatima Nogueira questionou sobre pesquisas científicas relacionadas ao

Certificação Digital: WBG2EP15-BEH2IQSG-YC1QV4NY-UEYACCLX

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
14 3332-2300 prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Rua Pedro Catalano, 50 – Chácara Peixe- Santa Cruz do Rio pardo -
SP

cmdpcdsrpf@gmail.com
(14) 99888-4128



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARO

tratamento de lesões medulares, especificamente acerca dos estudos conduzidos pela cientista Tatiana Sampaio envolvendo proteína desenvolvida a partir da polilaminina extraída de placentas humanas. Em resposta, foi esclarecido que os estudos vêm sendo acompanhados com expectativa pela comunidade de pessoas com lesão medular, porém ainda se encontram em fase de pesquisa e necessitam de maior aprofundamento científico para comprovação de sua eficácia. Destacou-se ainda a perspectiva de avanços significativos na área da saúde e da reabilitação em razão do desenvolvimento de novas tecnologias e da inteligência artificial. Em seguida, foi discutida a questão do transporte inclusivo destinado às entidades que atendem pessoas com deficiência, especialmente aquelas com dificuldades severas de locomoção. Foi relatado que diversas instituições enfrentam obstáculos para garantir o transporte adequado de seus usuários, permanecendo pendente o levantamento de quantas entidades são afetadas por essa situação.

A Conselheira Adriana Vieira Aguiar abordou a importância da elaboração de projetos para captação de recursos e obtenção de verbas destinadas à execução de ações e programas voltados às pessoas com deficiência. Ressaltou a necessidade de estruturação de um setor especializado na elaboração de projetos, capaz de atender às demandas das secretarias municipais e das entidades civil. Durante os debates, também foi discutida a dificuldade enfrentada por pessoas com deficiência auditiva para obtenção de aparelhos auditivos e implantes oculares. Foi relatada a existência de longas filas de espera e a demora nos procedimentos necessários para acesso a esses recursos, comprometendo significativamente a qualidade de vida dos usuários. O Presidente Interino lembrou ainda a apresentação de proposta destinada à obtenção de emenda parlamentar para aquisição de cadeiras de rodas adaptadas para a prática de basquete. Destacou que a iniciativa possibilitaria não apenas a participação de pessoas com deficiência, mas também de pessoas sem deficiência, promovendo integração, inclusão e maior conscientização sobre os desafios enfrentados pelos usuários de cadeira de rodas. Por fim, foi abordada a questão da acessibilidade no prédio da Câmara Municipal, destacando-se as recentes melhorias realizadas, entre elas a instalação de dois elevadores, a adaptação da plateia com espaços destinados a cadeirantes, a implantação de sinalização acessível, a instalação de pisos podotáteis nas áreas internas e externas, bem como a criação de espaço apropriado para gravação e transmissão de conteúdos com interpretação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. Foi informando que permanece como meta para a próxima gestão administrativa a contratação de intérpretes de LIBRAS, considerando que os prazos necessários para os procedimentos licitatórios inviabilizam sua implementação durante o atual mandato da Presidência da Câmara. Nada mais havendo



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Rua Pedro Catalano, 50 – Chácara Peixe- Santa Cruz do Rio pardo -
SP

cmdpcdsrpf@gmail.com

(14) 99888-4128



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARO

a tratar, o Presidente Interino agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, convocando os conselheiros para a próxima reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, agendada para o dia vinte e nove de maio de dois mil e vinte e seis. Para constar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Santa Cruz do Rio Pardo, 24 de abril de 2026.

Luiz Carlos Novaes Marques	
Suelen Cristina Rodrigues Hermi	
Adriana Vieira de Aguiar	
Edilaine de Fátima Nogueira	
Luana de Fátima Marsola	

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - 26/06/2026



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Rua Pedro Catalano, 50 – Chácara Peixe- Santa Cruz do Rio pardo - SP

cmdpcdscrp@gmail.com
(14) 99888-4128



SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Livro 3. Fls. _____. Ano 2026.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO – SP

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, no salão do Centro do Autismo, anexo à sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com a presença dos seguintes conselheiros: Andrea de Fátima Mendes Nardo, Conselheira Titular, representante da Secretaria Municipal da Saúde; Adriana Vieira de Aguiar, Conselheira Titular, representante da Secretaria Municipal de Cultura; Débora Oliveira de S. Maximiano, Conselheira Titular, representante da Associação de Deficientes Santacruzense – ADEFIS e Joana Carvalho de Oliveira, Conselheira Suplente, representante das Pessoas com Deficiência Visual atendidas pela ADEFIS; e Luiz Carlos Novaes Marques, Conselheiro Titular, representante das Pessoas com Deficiência e Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que, excepcionalmente, presidiu interinamente a reunião em razão do afastamento temporário da Presidente Cris Kelly de Andrade Nogueira. A primeira chamada ocorreu às 8h42min, estando presentes apenas o Presidente Interino Luiz Carlos Novaes Marques e a Conselheira Adriana Vieira de Aguiar, não havendo quórum suficiente para o início dos trabalhos. A segunda chamada foi realizada às 9h13min, momento em que já se encontravam presentes os demais conselheiros, possibilitando o início da reunião. Aberta a sessão, o Presidente Interino esclareceu que a reunião não possuía pauta previamente definida, em razão da ausência de comunicação oficial acerca da presença ou não da Presidente Cris Kelly de Andrade Nogueira. Informou que somente foi comunicado de seu afastamento antes da reunião anterior, realizada em vinte e quatro de abril, sem receber informações sobre o período da licença ou sobre quantas reuniões deveria presidir. Em razão disso, relatou que compareceu tanto à reunião anterior quanto à presente sem o devido preparo para conduzir os trabalhos da forma que o tema exige. Na sequência, concedeu a palavra à Conselheira Adriana Vieira de Aguiar, que comunicou seu desligamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, justificando que passará a exercer duas funções na Biblioteca Municipal e que, em razão do reduzido número de servidores no setor, sua permanência no Conselho tornou-se inviável. Em seguida, a Conselheira Joana Carvalho de Oliveira abordou a necessidade

[Handwritten signature]

Certificação Digital: WBG2EP15-BEH2IQSG-YC1QV4NY-UEYACCLX

📍 Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
☎ 14 3332-2300 📧 prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br 🌐 www.santacruzoriopardo.sp.gov.br





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Rua Pedro Catalano, 50 – Chácara Peixe- Santa Cruz do Rio pardo -
SP

cmdpcdscrp@gmail.com
(14) 99888-4128



Livro 3. Fls. _____. Ano 2026.

de o Município contratar uma professora de Braille ou, alternativamente, disponibilizar transporte gratuito às pessoas cegas para frequentarem escola especializada na região. Relatou que, há algum tempo, frequentou por curto período uma escola de Braille em Bauru, quando ainda possuía melhores condições visuais para realizar o deslocamento de ônibus, o que atualmente não lhe é mais possível em razão do agravamento de sua deficiência visual. A Conselheira Joana informou, ainda, que o jovem Leonardo da Silva, também pessoa com deficiência visual, possui interesse em frequentar aulas de Braille para dar continuidade aos estudos e ampliar seus conhecimentos. O Conselheiro e Presidente Interino, Luiz Carlos Novaes Marques recordou que o Pastor Chicão já o havia procurado anteriormente solicitando auxílio para adquirir uma bengala para pessoa cega e ingressar em uma escola de Braille, bem como aprender a correta utilização desse equipamento. Na sequência, a Conselheira Andrea de Fátima Mendes Nardo reforçou proposta apresentada na reunião anterior, no sentido de elaborar requerimento destinado à Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, solicitando informações acerca do número de pessoas com deficiência existentes no Município, bem como a identificação das respectivas deficiências. Em razão da inexistência de pauta previamente organizada para a reunião do mês de junho, pouco antes do encerramento dos trabalhos, a Conselheira Andrea lembrou que a Oficial Administrativa Raysa Cascapera Carvalho havia informado, por meio do grupo de WhatsApp do Conselho, sobre a necessidade de apreciação e aprovação das atas das reuniões dos dias vinte e quatro de abril e vinte e nove de maio. Diante disso, o Presidente Interino localizou os documentos entre os materiais encaminhados pela Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e procedeu à leitura da ata da reunião de vinte e quatro de abril. Concluída a leitura, a referida ata foi assinada pelo Presidente Interino e pela Conselheira Adriana Vieira de Aguiar, únicos presentes que participaram daquela reunião. Na continuidade, a Conselheira Andrea de Fátima Mendes Nardo realizou a leitura da ata da reunião realizada em vinte e nove de maio. Após a leitura, a Conselheira Débora Oliveira de S. Maximiano manifestou discordância em relação a trecho da redação, referente ao momento em que deixou a reunião, alegando que sua fala teria sido interrompida pelo Presidente Interino. Em atendimento à manifestação, o Presidente Interino acolheu a solicitação e propôs que a própria Conselheira Débora ditasse à Conselheira Andréa Nardo o texto que entendia representar sua versão dos fatos. O trecho anteriormente constante da ata possuía a seguinte redação: “Em determinado momento, ao tratar da participação de atletas cegos na natação, o conselheiro

Certificação Digital: WBG2EP15-BEH2IQSG-YC1QV4NY-UEYACCLX

📍 Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
☎ 14 3332-2300 📧 prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br 🌐 www.santacruzoriopardo.sp.gov.br





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Rua Pedro Catalano, 50 – Chácara Peixe- Santa Cruz do Rio pardo -
SP

cmdpcdscrp@gmail.com

(14) 99888-4128



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Livro 3. Fls. _____. Ano 2026.

questionou os presentes sobre como os nadadores com deficiência visual identificam o momento de realizar a virada ou concluir a prova ao se aproximarem da borda da piscina. Como nenhum dos conselheiros soube responder, explicou que é utilizado um equipamento denominado “tapper”, consistente em uma haste longa com uma esfera na extremidade, por meio da qual o técnico toca levemente as costas do atleta quando este se encontra a aproximadamente três braçadas da borda. Com o objetivo de ilustrar a explicação, o conselheiro solicitou alguns instantes para localizar na internet uma imagem demonstrativa do referido equipamento, e após localizar a imagem, o conselheiro passou a exibi-la individualmente aos demais presentes por meio de seu aparelho celular. Entretanto, ao mostrar a imagem à conselheira Luana Marsola, a conselheira Débora, que estava relatando um caso, alterou o tom de voz ao chamar a atenção do Conselheiro Luiz Carlos, alegando que sua fala havia sido interrompida e afirmando que não admitia interrupções durante suas manifestações; levantou-se de forma repentina, informando que deixaria a reunião e retirou-se do recinto a passos firmes, sem ao menos assinar a lista de presença.” Após a alteração proposta pela Conselheira Débora e autorizada pelo Conselheiro Luiz Carlos, o referido trecho passou a constar com a seguinte redação: “Em determinado momento, ao tratar da participação de atletas cegos na natação, o conselheiro questionou os presentes sobre como os nadadores com deficiência visual identificam o momento de realizar a virada ou concluir a prova ao se aproximarem da borda da piscina. Como nenhum dos conselheiros soube responder, explicou que é utilizado um equipamento denominado “tapper”, consistente em uma haste longa com uma esfera na extremidade, por meio da qual o técnico toca levemente as costas do atleta quando este se encontra a aproximadamente três braçadas da borda. Com o objetivo de ilustrar a explicação, o conselheiro fez uma consulta no celular para localizar na internet uma imagem demonstrativa do referido equipamento sem pedir autorização para os demais conselheiros e passou a exibi-la individualmente aos demais presentes por meio de seu aparelho celular. Neste momento, a Conselheira Débora estava relatando um caso aos presentes, quando foi interrompida pelo Conselheiro Luiz Carlos que estava mostrando individualmente aos demais conselheiros as imagens do Tapper no celular para ilustrar a explicação do assunto anterior, levantou-se informando que deixaria a reunião e saiu sem assinar a lista de presença. Tendo sido superada a discordância manifestada pela Conselheira Débora em relação ao trecho anteriormente mencionado, o Presidente Interino convidou a Conselheira Joana, que é pessoa com deficiência visual, para conhecer as novas adequações realizadas na Câmara Municipal, onde exerce a função de Diretor-Geral. Na oportunidade, informou que foram instalados pisos podotáteis com

[Assinatura]



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Rua Pedro Catalano, 50 – Chácara Peixe- Santa Cruz do Rio pardo - SP

cmdpcdscrp@gmail.com

(14) 99888-4128



Livro 3. Fls. _____. Ano 2026.

o objetivo de promover a acessibilidade e a inclusão das pessoas com deficiência visual nas dependências da denominada "Casa do Povo", assegurando acolhimento e igualdade de acesso a todos os cidadãos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Interino agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, convocando os membros para a próxima reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a ser realizada no dia 26 de junho de 2026. Para constar, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Santa Cruz do Rio Pardo, 26 de junho de 2026.

Luiz Carlos Novaes Marques	
Andrea de Fatima Mendes Nardo	
Adriana Vieira de Aguiar	
Débora Oliveira de S. Maximiano	
Joana Carvalho de Oliveira	

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDPCD - 27/03/2026**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA**Rua Pedro Catalano, 50 – Chácara Peixe- Santa Cruz do Rio pardo -
SPcmdpcdscrp@gmail.com

(14) 99888-4128

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Livro 3. Fls. _____. Ano 2026.

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO – SP**

Aos 27 dias do mês de março de 2026, às 9h03, nas dependências da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, localizada na Rua Pedro Catalano, nº 50, Chácara Peixe, Santa Cruz do Rio Pardo/SP, realizou-se a reunião ordinária sob a presidência da Sra. Cris Kelly de Andrade Nogueira. Os conselheiros presentes assinaram a lista de presença. Inicialmente, foi realizada a leitura das pautas da reunião. A pauta se abriu com a leitura do Chamamento Público do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia), onde foi discutida e analisada a viabilidade de participação do Conselho no referido edital, concluindo-se que o CMDPCD não poderia participar diretamente. O edital foi apresentado a todos os membros para conhecimento, seguido de sugestões de projetos voltados à acessibilidade, com a proposta de realização de visitas observativas pelos representantes do Conselho aos prédios públicos que apresentam barreiras de acessibilidade. Os presentes deram ciência e aprovaram a iniciativa. Em seguida, foi tratada a questão relacionada ao evento da empresa Marrero Rodeio LTDA, tendo em vista as limitações de acessibilidade identificadas no evento, especialmente na área de camarote, já discutidas em reuniões anteriores. O Conselho deliberou pelo envio de ofício à referida empresa, ao qual não houve resposta. Procedeu-se ao reenvio do ofício, igualmente sem retorno. Diante da omissão, o Plenário deliberou, por unanimidade, pela comunicação ao Ministério Público, por meio de ofício, para que sejam adotadas as medidas cabíveis previamente à realização de novos eventos, a fim de garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência. Os presentes deram ciência e aprovaram o encaminhamento. Na sequência, foi debatida a proposta de visitas às escolas do município com o objetivo de orientar professores sobre a importância da elaboração de laudos para alunos que deles necessitam, esclarecendo a relevância desse documento para fins judiciais, médicos e assistenciais. Após debate e troca de opiniões entre os conselheiros, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando deliberado que o projeto será formalizado e executado em data futura a ser definida. Por último, o vice-presidente trouxe ao conhecimento do Plenário a situação de uma obra de reforma de calçada nas proximidades da Rua Regente Feijó,

yana

Certificação Digital: WBG2EP15-BEH2IQSG-YC1QV4NY-UEYACCLX

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
14 3332-2300 prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA**

Rua Pedro Catalano, 50 – Chácara Peixe- Santa Cruz do Rio pardo -
SP

cmdpcdscrp@gmail.com
(14) 99888-4128



apontando que determinado trecho necessita de melhorias de acessibilidade para cadeirantes. Relatou que, mesmo após denúncia às autoridades responsáveis, as melhorias não foram realizadas. Após discussão, ficou deliberado que alguns membros do Conselho realizarão visitas a repartições públicas pertinentes para verificar as condições de acessibilidade e elaborar um levantamento prévio das necessidades identificadas, com posterior encaminhamento formal. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 9h43. Eu, Isadora Lorenzetti Rodrigues, secretária do Conselho, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes.

Santa Cruz do Rio Pardo, 27 de março de 2026.

Cris Kelly de Andrade Nogueira	
Andrea de Fatima Mendes Nardo	
Débora Oliveira de S. Maximiano	
Nathália Aparecida da Silva	
Yanca Aparecida do Nascimento	
Isadora Lorenzetti Rodrigues	
Luiz Carlos Novaes Marques	

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - 29/05/2026



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Rua Pedro Catalano, 50 – Chácara Peixe- Santa Cruz do Rio pardo - SP

cmdpcdscrp@gmail.com
(14) 99888-4128



SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Livro 3. Fls. _____. Ano 2026.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO – SP

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte seis, no salão do Centro do Autismo, anexo à sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizou-se reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com a presença dos seguintes conselheiros: Marcos Cesar Teles, Conselheiro Suplente, representante da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Andrea de Fátima Mendes Nardo, Conselheira Titular, representante da Secretaria Municipal da Saúde; Adriana Vieira de Aguiar, Conselheira Titular, representante da Secretaria Municipal de Cultura; Cassia Amélia Campidelli Saito, Conselheira Suplente, representante da Residência Inclusiva Fonte de Amor; Nathália Aparecida da Silva, Conselheira Suplente, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz do Rio Pardo – APAE; Luana de Fátima Marsola, Conselheira Titular, representante do Lar São Vicente de Paulo; e Luiz Carlos Novaes Marques, Conselheiro Titular, representante das Pessoas com Deficiência e Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que, excepcionalmente, presidiu a reunião em razão do afastamento temporário da Presidente Cris Kelly de Andrade Nogueira. Após o início da reunião chegou Débora Oliveira de S Maximiano, Conselheira Titular, representante da Associação de Deficientes Santacruzense – ADEFIS, guiando a Senhora Joana, Pessoa com Deficiência visual atendida pela ADEFIS. A primeira chamada ocorreu às 8h40min, estando presentes apenas o Vice-Presidente Luiz Carlos Novaes Marques e a Conselheira Adriana Vieira de Aguiar; não havendo quórum suficiente para o início dos trabalhos. A segunda chamada foi realizada às 9h20min, momento em que já se encontravam presentes os demais conselheiros, possibilitando o início da reunião. Aberta a sessão, o Presidente Interino comentou com a Conselheira Cássia sobre a inclusão social do munícipe Benjamin Meneguim, pessoa com deficiência acometida por paralisia cerebral, destacando a importância do acesso a oportunidades de convivência e participação social. Em seguida, foi aberta a discussão sobre o tema “Esporte, Lazer e Recreação como instrumentos de inclusão das pessoas com deficiência na sociedade”. Considerando sua experiência como ex-atleta de alto rendimento, o Presidente Interino apresentou aos conselheiros as diferenças entre o

Certificação Digital: WBG2EP15-BEH2IQSG-YC1QV4NY-UEYACCLX

📍 Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
☎ 14 3332-2300 📧 prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br 🌐 www.santacruzoriopardo.sp.gov.br





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Rua Pedro Catalano, 50 – Chácara Peixe- Santa Cruz do Rio pardo -
SP

cmdpcdscrp@gmail.com
(14) 99888-4128



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Livro 3. Fls. _____. Ano 2026.

esporte de alto rendimento e as práticas esportivas de caráter recreativo e amador, ressaltando que o esporte competitivo demanda apoio financeiro, disponibilidade de tempo para treinamento e recuperação, além de acompanhamento nutricional adequado e outros recursos voltados à melhoria do desempenho. Durante sua explanação, para explicar a sua denúncia contra a premiação, em tese indevida, contra os vencedores da categoria PcD da última corrida de Boia ocorrida por ocasião das festividades do aniversário de Santa Cruz do Rio Pardo, o conselheiro Luiz Carlos abordou o funcionamento da classificação funcional dos para-atletas para participação em competições promovidas por federações, confederações esportivas e pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB). Como exemplo, citou a modalidade de natação paralímpica, que possui quatorze classes funcionais, sendo as classes S1 a S10 destinadas a atletas com deficiência fisicomotora, as classes S11 a S13 para atletas com deficiência visual e a classe S14 para atletas com deficiência intelectual. Em determinado momento, ao tratar da participação de atletas cegos na natação, o conselheiro questionou os presentes sobre como os nadadores com deficiência visual identificam o momento de realizar a virada ou concluir a prova ao se aproximarem da borda da piscina. Como nenhum dos conselheiros soube responder, explicou que é utilizado um equipamento denominado “tapper”, consistente em uma haste longa com uma esfera na extremidade, por meio da qual o técnico toca levemente as costas do atleta quando este se encontra a aproximadamente três braçadas da borda. Com o objetivo de ilustrar a explicação, o conselheiro fez uma consulta no celular para localizar na internet uma imagem demonstrativa do referido equipamento sem pedir autorização para os demais conselheiros e passou a exibí-la individualmente aos demais presentes por meio de seu aparelho celular. Neste momento, a Conselheira Débora estava relatando um caso aos presentes, quando foi interrompida pelo Conselheiro Luiz Carlos que estava mostrando individualmente aos demais conselheiros as imagens do Tapper no celular para ilustrar a explicação do assunto anterior, levantou-se informando que deixaria a reunião e saiu sem assinar a lista de presença. Após sua saída, verificou-se que a Sra. Joana, que havia sido conduzida pela conselheira Débora até a reunião, permaneceu momentaneamente no local. Pouco depois, a conselheira Débora retornou para buscá-la, ocasião em que ambas deixaram as dependências da reunião. Após o ocorrido, os trabalhos foram retomados normalmente pelo Presidente Interino. Na sequência, foi retomada discussão acerca de proposta anteriormente apresentada visando à aquisição de cadeiras de rodas esportivas para o desenvolvimento de atividades recreativas inclusivas. A proposta prevê a participação conjunta de pessoas com e sem deficiência, proporcionando igualdade de condições durante as atividades



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Rua Pedro Catalano, 50 – Chácara Peixe- Santa Cruz do Rio pardo - SP

cmdpcdscrp@gmail.com

(14) 99888-4128



Livro 3. Fls. _____. Ano 2026.

e favorecendo a integração social. A Conselheira Nathália manifestou-se favoravelmente à adoção de uma abordagem inicial voltada à recreação e ao lazer, sugerindo que os projetos sejam iniciados em escala reduzida, com possibilidade de ampliação futura conforme a adesão dos participantes. A Conselheira Adriana Vieira de Aguiar levantou a possibilidade de a Câmara Municipal contribuir com recursos destinados à aquisição de materiais ou contratação de serviços para o desenvolvimento de projetos voltados às pessoas com deficiência. Sobre o tema, foi esclarecido que iniciativas dessa natureza dependem, em regra, da atuação do Poder Executivo, observadas as competências legais de cada Poder. O Conselheiro Marcos Cesar Teles compartilhou experiências pessoais relacionadas às dificuldades enfrentadas durante sua infância e adolescência em razão da deficiência, relatando também os desafios decorrentes da decisão de abrir mão do Benefício de Prestação Continuada – BPC/LOAS para assumir cargo junto à Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Em seguida, a Conselheira Nathália comentou sobre as dificuldades encontradas por diversas empresas no preenchimento das vagas destinadas às pessoas com deficiência no mercado de trabalho. Destacou que, em alguns casos, a falta de adaptações adequadas nos ambientes laborais faz com que as empresas busquem candidatos com menores limitações funcionais para ocupação dessas vagas. A Conselheira Luana deu ciência a todos os demais sobre o Projeto “Alegria de Viver” que são aulas de danças estilo livre para Pessoas com Deficiência, que acontecem às segundas e sextas-feiras junto ao prédio Estação Cultura (Antigo GTI) situada na Rua Francisco de Paula Abreu Sodré, Bairro da Estação (Próximo à UPA), e que seria um serviço de recreação oferecido pela Prefeitura que estaria em acordo com as discussões ocorridas minutos antes pelos conselheiros. Após ampla discussão sobre o tema central da reunião, deliberou-se pela elaboração e encaminhamento de ofício à Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Senhora Eliane Botelho, solicitando levantamento atualizado da quantidade de pessoas com deficiência existentes no município, bem como a realização de consulta para identificar quantas delas teriam interesse e disponibilidade para participar de futuros projetos recreativos e de lazer a serem eventualmente desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes com acompanhamento da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, após indicação do CMDPCD, se acatado pelo Chefe do Poder Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Interino agradeceu a presença dos conselheiros e encerrou a reunião, convocando os membros para a próxima reunião ordinária do Conselho Municipal dos



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA**

Rua Pedro Catalano, 50 – Chácara Peixe- Santa Cruz do Rio pardo -
SP

cmdpcdscrp@gmail.com
(14) 99888-4128



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Livro 3. Fls. _____. Ano 2026

Direitos da Pessoa com Deficiência, a ser realizada no dia 26 de junho de 2026. Para constar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Santa Cruz do Rio Pardo, 29 de maio de 2026.

Luiz Carlos Novaes Marques	
Marcos Cesar Teles	
Andrea de Fatima Mendes Nardo	
Adriana Vieira de Aguiar	
Cassia Amelia Campidelli Saito	
Debora Oliveira de S. Maximiano	
Nathalia Aparecida da Silva	
Luana de Fátima Marsola	
Joana Carvalho de Oliveira	

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDPCD - 31/07/2026



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Rua Pedro Catalano, 50 – Chácara Peixe- Santa Cruz do Rio pardo - SP

cmdpcdscrp@gmail.com
(14) 99888-4128



SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Livro 3. Fls. _____. Ano 2026.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO – SP

Aos trinta e um de julho de dois mil e vinte e seis, no salão do Centro de Autismo, anexo à sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência, realizou-se a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, ocorrendo a primeira chamada às 8h45min e a segunda chamada às 9h15min, contando com a presença dos seguintes conselheiros: Marcos Cesar Teles representante suplente da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Débora Oliveira de S. Maximiano, representante Titular da Associação de Deficientes Santacruzense – ADEFIS; Nathália Aparecida da Silva, representante suplente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz do Rio Pardo – APAE; Yanca Aparecida do Nascimento, representante suplente do Lar São Vicente de Paulo e Luiz Carlos Novaes Marques, vice-presidente e membro titular representante das Pessoas com Deficiência e nesta reunião atuando como presidente interino do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. A Reunião contou também com a presença da senhora Raysa Cascapera Carvalho, funcionária efetiva da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência, escalada pela Secretária Eliane Botelho para explanar a prestação de Contas do 1º Quadrimestre do DPI - Desenvolvimento da Primeira Infância e CIA – Centro Integrado do Autista. Com a palavra a funcionária Raysa passou a demonstrar a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2026 – janeiro a abril dos Termos de Colaboração celebrados entre a Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e entidades do Terceiro Setor. Os documentos apresentados foram: relatório de cumprimento das atividades do objeto, anexo RP-10 (demonstrativo integral das receitas e despesas), relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e relatório financeiro referentes aos meses de janeiro a abril de 2026 dos termos de colaboração das seguintes Organizações da Sociedade Civil: Processo SMDPCD nº 019/2026 – APAE – Centro Integrado de Autismo (CIA), valor repassado no quadrimestre: Municipal de R\$ 385.668,48 (trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos); Processo SMDPCD nº 020/2026 – APAE – Desenvolvimento Primeira Infância (DPI), valor repassado no quadrimestre: Municipal de R\$ 52.948,96 (cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e

Yanca Nascimento

Certificação Digital: WBG2EP15-BEH2IQSG-YC1QV4NY-UEYACCLX

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
14 3332-2300 prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br www.santacruzoriopardo.sp.gov.br





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Rua Pedro Catalano, 50 – Chácara Peixe- Santa Cruz do Rio pardo -
SP

cmdpcdscrp@gmail.com

(14) 99888-4128



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Livro 3. Fls. _____. Ano 2026.

oito reais e noventa e seis centavos). Cumpre salientar que a prestação de contas apresentadas ao CMDPcD havia sido auditada anteriormente pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo e APROVADA pela Comissão de Monitoramento e Avaliação constituída através do Decreto nº 31, de 17 de fevereiro de 2025. Em seguida o Presidente Interino passou a discutir a questão dos níveis do autismo, mostrando que em seu ponto de vista, os autistas com níveis de suporte mais leves, deveriam ter classificação nominal diferente, já que é muito nítido que várias mães e até pessoas adultas tentam a todo custo conseguir laudos de autismo em busca de benefícios pessoais. A conselheira Nathália explicou que muitas crianças “especiais” com autismo, muitas vezes evoluem para níveis de suporte maior e tantas outras evoluem para um quadro classificado como normal. Neste momento o Conselheiro Luiz Carlos pediu licença para opinar sobre a nomenclatura da criança como “especial” dizendo que, de modo geral, as pessoas com deficiência não aceitam muito bem o termo “especial” preferindo em sua maioria o termo “Deficiente”. A Nathalia entendeu o ponto, mas esclareceu que muitas mães preferem o uso do termo “especial”. Na sequência o Conselheiro Luiz Carlos abordou o caso do deficiente Andrey, com 19 anos de idade, que começou um curso técnico na ETEC e pelo fato do curso ser no período noturno e ser um curso técnico, a prefeitura não fornece o transporte. Pelo fato de o PcD Andrey ser cadeirante e não conseguir se deslocar sozinho até o local do curso, a sugestão do Conselheiro Luiz Carlos foi de entrar com um Mandado de Segurança contra a prefeitura solicitando uma ordem judicial para a concessão deste transporte. Logo após, a Conselheira Débora mencionou o caso da PcD Aninha, que teria passado um constrangimento quando foi entrar em um circular e o elevador não funcionou, e que pelo tanto de poeira que levantou ao tentar fazer funcionar, ficou perceptível que há muito tempo este elevador não teria sido testado. Neste assunto o Conselheiro Luiz Carlos se propôs a redigir um requerimento em nome do Conselho questionando sobre o estado de conservação e sobre as manutenções periódicas dos elevadores dos Ônibus Circulares. Ficou decidido que o requerimento seria redigido e encaminhado ao grupo do Conselho no WhatsApp para manifestação dos demais conselheiros antes de ser encaminhado ao Chefe do Executivo. Antes de acabar a Reunião, o Conselheiro Luiz Carlos perguntou a Senhora Nathália, se ela teria entrado no lugar da antiga funcionária Cássia Izidio e com a confirmação o mesmo Conselheiro elogiou a direção da APAE pela excelente substituição, comentando que qualquer pessoa que trate com mãe ou familiar de deficiente ou mesmo com o próprio deficiente, ele tem que ter empatia e jamais maltratar estas pessoa, que na opinião dele, mesmo estando erradas, estão certas, devendo ser abraçados

Yonice
Nascimento

Certificação Digital: WBG2EP15-BEH2IQSG-YC1QV4NY-UEYACCLX

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
14 3332-2300 prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br www.santacruzoriopardo.sp.gov.br





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA**

Rua Pedro Catalano, 50 – Chácara Peixe- Santa Cruz do Rio pardo -
SP

cmdpcdsrqp@gmail.com
(14) 99888-4128



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Livro 3. Fls. _____. Ano 2026.

e respeitados pelo representante da instituição, o que não acontecia com a antiga Assistente Social que trabalhava no Centro de Autismo. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Interino agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Para constar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Santa Cruz do Rio Pardo, 31 de julho de 2026.

Luiz Carlos Novaes Marques	
Marcos Cesar Teles	
Débora Oliveira de S. Maximiano	
Nathália Aparecida da Silva	
Yanca Aparecida do Nascimento	

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS – 03/09/2026**Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Assistência Social de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo.**

Aos três (03) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), reuniram-se em Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Avenida Ângelo Carnavale, 305 B, Estação no Município e Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo. Estavam presentes na reunião os seguintes conselheiros: Lizandra Tereza Frasson Nicolini, Bianca Cruzatti Pires, Claudia Ricardo de Oliveira Azevedo, Mônica Domingues Brandini, Luana de Fátima Marsola, Patrícia Regina Mira Camilotti, Débora Oliveira de Sousa Maximiano e como convidada Mariléia F. Maximiano, representante da Associação dos Deficientes Físicos Santacruzenses (ADEFIS) e também a Coordenadora dos Conselhos Municipais, a Sra. Bianca Caroline Santos da Cunha Baptista. A presente reunião teve início somente após 30 minutos da primeira convocação, pois em primeira convocação não houve a presença da maioria absoluta de seus membros. E segundo o regimento interno desse conselho: artigo 26 - As reuniões plenárias só poderão funcionar em primeira convocação, com a maioria absoluta de seus membros e após 30 minutos, em segunda convocação, com qualquer número de participantes, e suas deliberações serão tomadas por maioria simples dos conselheiros titulares presentes à sessão. Então diante desse artigo a reunião teve início somente com os conselheiros presentes. A Coordenadora dos Conselhos Municipais, a Sra. Bianca Caroline Santos da Cunha Baptista iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e passou ao primeiro item da pauta Leitura da Ata da Reunião realizada no dia 13/08/2026, a qual foi lida e aprovada por todos os presentes. Segundo item da pauta solicitação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz do Rio Pardo – APAE, para autorização do uso do saldo remanescente, proveniente de aplicação financeira dos recursos da Emenda Parlamentar – Programação SIGTV nº 202437350009, destinado à aquisição de equipamentos adicionais para melhoria da estrutura e dos serviços prestados aos usuários da entidade. A solicitação foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Terceiro item da pauta errata CMAS para ciência de todos. Quarto item da pauta Ofício nº 361/2026 – SMAS, referente à solicitação do benefício de aluguel social para a família de A. C. V. Após a leitura do ofício e do respectivo relatório social, a solicitação foi submetida à apreciação dos presentes, sendo aprovada por unanimidade. Ao final, algumas conselheiras sugeriram à Secretaria Municipal de Assistência Social a utilização do Benefício Eventual Material de Construção, com o objetivo de contribuir para a construção de uma nova residência para a família em questão. Nada mais havendo a se tratar na presente reunião, eu, Bianca Caroline Santos da Cunha Baptista lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Certificação Digital: WBG2EP15-BEH2IQSG-YC1QV4NY-UEYACCLX

 Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
 14 3332-2300  prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br  www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026



Pregão Eletrônico Nº 25/2026 – Homologação e Adjudicação

Objeto: Aquisição de fornos industriais turbo, armário para controle de fermentação e crescimento de pão e assadeiras tipo bandeja lisa, destinados a Padaria do Departamento de Alimentação Escolar, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Extraí-se do termo de homologação da sessão pública realizada por meio eletrônico no Sistema de Compras da BLL, no dia 29/09/2026, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagraram-se vencedoras do certame as empresas **67.943.954 MARIA CLARA DAMIAO** para os itens 01 e 03 pelo valor total de **R\$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais)** e **R.A. HERNANDES LTDA** para o item 02 no valor total de **R\$ 12.699,99 (doze mil e seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**

Adjudico o objeto às licitantes vencedoras, homologo os atos praticados no **Pregão Eletrônico nº 25/2026** e autorizo a despesa no valor de **R\$ 56.999,99 (cinquenta e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**.

Santa Cruz do Rio Pardo, 05 de outubro de 2026.

Otacílio Parras Assis
Prefeito

Elcen Nocera
Secretária Municipal de Educação

📍 Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
☎ 14 3332-2300 ✉ prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br 🌐 www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



Certificação Digital: WBG2EP15-BEH2IQSG-YC1QV4NY-UEYACCLX

📍 Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
☎ 14 3332-2300 ✉ prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br 🌐 www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS PARA OFICINAS SCFV



INTENÇÃO DE REGISTRO DE COMPRA

INTENÇÃO REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Santa Cruz do Rio Pardo vem a público convidar Órgãos interessados a participar de licitação em Sistema de Registro de Preços (SRP) para A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS GRUPOS SCFV, EVENTOS E PROJETOS CULTURAIS E OFICINAS DO CAPS, REALIZADAS POR DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP, ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA.

Aos Órgãos interessados em integrar a futura Ata, como participantes devem solicitar a listagem dos itens a serem licitados, direcionada para o e-mail social@santacruzoriopardo.sp.gov.br

Após, aos Órgãos interessados em integrar a futura Ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023, de encaminhar a este Município manifestação, contendo as seguintes informações:

- Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- Endereço do local de entrega;
- Concordância com o objeto a ser licitado;
- Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

O prazo limite para envio da manifestação a este Município será de 08 (oito) dias úteis a contar da publicação deste documento.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail social@santacruzoriopardo.sp.gov.br ou pelo telefone (14) 3332-2312.

Mediante solicitação, este Município poderá enviar ao interessado a minuta do termo de referência que embasará a licitação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de outubro de 2026.

CRISTIANO NEVES
Secretário de Assistência Social

📍 Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
☎ 14 3332-2300 📧 prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br 🌐 www.santacruzoriopardo.gov.br



Certificação Digital: WBG2EP15-BEH2IQSG-YC1QV4NY-UEYACCLX

📍 Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
☎ 14 3332-2300 📧 prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br 🌐 www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/LOA 2027



COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo/SP convida a população em geral para participar da Audiência Pública do Orçamento Participativo de 2027 – LDO e LOA, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000, a realizar-se no dia 22 de outubro de 2026 (quinta-feira), às 18h30min, no auditório do Palácio da Cultura Umberto Magnani Netto, localizado na Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 570, Centro - Cep 18900-017, Santa Cruz do Rio Pardo/SP.

A população poderá participar opinando e expondo suas dúvidas pelos canais de informações da Prefeitura até o dia 29 de outubro de 2026.

Contamos com a sua participação!

📍 Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
☎ 14 3332-2300 ✉ prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br 🌐 www.santacruzoriopardo.gov.br



Certificação Digital: WBG2EP15-BEH2IQSG-YC1QV4NY-UEYACCLX

📍 Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
☎ 14 3332-2300 ✉ prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br 🌐 www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
O futuro é agora!

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo/SP comunica a todos os interessados que se encontra a disposição, o edital licitatório referente ao **Concorrência Eletrônica n.º 05/2026**, cujo objeto é o **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma do telhado e beirais, bem como calhas, rufos e condutores do antigo colégio ave maria, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais serviços necessários à completa execução do objeto.** O pregão eletrônico será realizado através da plataforma eletrônica www.bll.org.br na data de **27 de outubro de 2026, com início da sessão às 09h30min.** O envio das propostas deverá ocorrer do dia **13 de outubro de 2026 às 09h00** ao dia **27 de outubro de 2026 às 09h00.** O edital licitatório encontra-se disponível nos sites www.bll.org.br e www.santacruzoriopardo.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (14) 3332-2301 – Opção 07.

Santa Cruz do Rio Pardo, 08 de outubro de 2026.

Giuliana Cascapera Alves Diniz
Pregoeira

📍 Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
☎ 14 3332-2300 📧 prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br 🌐 www.santacruzoriopardo.gov.br

Certificação Digital: WBG2EP15-BEH2IQSG-YC1QV4NY-UEYACCLX

📍 Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
☎ 14 3332-2300 📧 prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br 🌐 www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo/SP comunica a todos os interessados que se encontra a disposição, o edital licitatório referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 29/2026**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura aquisição de lanches prontos, visando atender a demanda de diversas secretarias do município de Santa Cruz do Rio Pardo, conforme especificações do Termo de Referência**. O pregão eletrônico será realizado através da plataforma eletrônica www.bll.org.br na data de **27 de outubro de 2026**, com início da sessão às **09h30min**. O envio das propostas deverá ocorrer do dia **15 de outubro de 2026 às 10h00** ao dia **27 de outubro de 2026 às 09h00**. O edital licitatório encontra-se disponível nos sites www.bll.org.br e www.santacruzoriopardo.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (14) 3332-2314 – Opção 04.

Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de outubro de 2026.

Franciele Dias de Oliveira
Pregoeira

 Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
 14 3332-2300  prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br  www.santacruzoriopardo.gov.br



Certificação Digital: WBG2EP15-BEH2IQSG-YC1QV4NY-UEYACCLX

 Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
 14 3332-2300  prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br  www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO



NOTIFICAÇÃO

Em observância ao disposto no Art. 2º., VI do Decreto do Executivo nº. 380/2014 que dispõe sobre: “**em até 15 (quinze) dias após o óbito, a respectiva certidão deverá ser entregue à administração dos cemitérios**”.

Notificamos todos os abaixo relacionados, para que no **prazo de 15 (quinze) dias** a partir do momento do conhecimento desta, entregar cópia simples LEGÍVEL da certidão de óbito.

Podendo ser encaminhada via através do e-mail: cemiterio@santacruzoriopardo.sp.gov.br.

Informamos ainda, se não houver manifestação de Vossa Senhoria, serão tomadas as medidas administrativas/judiciais cabíveis.

Santa Cruz do Rio Pardo, 08 de outubro de 2026.

Carlos Alberto Murari de Oliveira
Encarregado de serviços
Administração dos Cemitérios e Velórios Municipais

JUNHO DE 2025

FALECIDO(A)	RESPONSÁVEL
LAZARO PEDRO BARBOSA	VALDECI BARBOSA

JULHO DE 2025

FALECIDO(A)	RESPONSÁVEL
CREUSA BARONE DA SILVA	ELISAINÉ MARCIA BUENO DA SILVA

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
 14 3332-2300 prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



Certificação Digital: WBG2EP15-BEH2IQSG-YC1QV4NY-UEYACCLX

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
 14 3332-2300 prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br www.santacruzoriopardo.sp.gov.br





SETEMBRO DE 2025

FALECIDO(A)	RESPONSÁVEL
MARCIA HELENA FERREIRA MUNIZ	SILVANA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA

NOVEMBRO DE 2025

FALECIDO(A)	RESPONSÁVEL
MARCIA REGINA DIAS	MARIA LUCIA DA SILVA WENCESLAU
MARIA DE LOURDES FAUSTINO RODRIGUES	ROSANA CAMILA RODRIGUES

DEZEMBRO DE 2025

FALECIDO(A)	RESPONSÁVEL
ARISTIDES CASSIMIRO DA SILVA	SILVIANE MARIA DA SILVA
JOSE MARIA DE ALMEIDA	BRUNO SILVA DE ALMEIDA

JUNHO DE 2026

FALECIDO(A)	RESPONSÁVEL
THEREZINHA BELEI PIVETTA	ROSMEIRE APARECIDA ZANZARINI
MARILENE CLARA DE JESUS FONSECA	ALEX SANDRO DA SILVA

JULHO DE 2026

FALECIDO(A)	RESPONSÁVEL
MARIA SANTINA DE ANDRADE	MARIANA GALDINA DE ANDRADE
SIMONE CRISTINA DA MATA	JOSE CARLOS DA MATA
SERGIO RICARDO PINTO DA ROCHA	ROBERTO PINTO DA ROCHA JUNIOR

AGOSTO DE 2026

FALECIDO(A)	RESPONSÁVEL
IRACEMA ELIAS GOMES	AMILTON ELIAS DA SILVA
SILVONEI BRITO	BENEDITO HENRIQUE DA SILVA



Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
 14 3332-2300 prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



Certificação Digital: WBG2EP15-BEH2IQSG-YC1QV4NY-UEYACCLX

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
 14 3332-2300 prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br www.santacruzoriopardo.sp.gov.br





NOTIFICAÇÃO

A administração dos Cemitérios e Velórios Municipais de Santa Cruz do Rio pardo, **NOTIFICA** interessados para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste, se assim desejarem, **requeiram a concessão de uso perpétuo de terrenos para traslado dos restos mortais abaixo relacionados**, sob pena de serem exumados e transladados para o Ossuário Municipal, pela a administração dos Cemitérios e Velórios Municipais.

NUMERO DA PLACA	NOME DO SEPULTADO	DATA DO SEPULTAMENTO
90024	MARIA JOSE GOUVEA	30/06/2023
90025	ADEMIR CARLOS GUILHERME	28/06/2023
90041	ALOISIO SOARES DA SILVA	25/07/2023
90051	MESSIAS DIAS BARBOSA	22/06/2023
90077	IRACI XAVIER FERREIRA	15/07/2023
90094	DALVA APARECIDA CRUZ	26/05/2022
90085	APARECIDO BASTOS	08/03/2021

Santa Cruz do Rio Pardo, 08 de outubro de 2026.

Carlos Alberto Murari de Oliveira
Encarregado de serviços
Administração dos Cemitérios e Velórios Municipais



Praca Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
14 3332-2300 | prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br | www.santacruzoriopardo.gov.br



Certificação Digital: WBG2EP15-BEH2IQSG-YC1QV4NY-UEYACCLX

Praca Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
14 3332-2300 | prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br | www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE IMÓVEIS



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA

Município de Santa Cruz do Rio Pardo, por intermédio do Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em consonância com o art. 43 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 448/2011 (Código de Posturas), diante do endereço do contribuinte não ser conhecido ou as tentativas de notificação pessoal ter sido frustradas, **TORNA PÚBLICO** que ficam **NOTIFICADOS** os proprietários, titulares ou possuidores dos imóveis a seguir relacionados, a providenciar no prazo de 05 (cinco) dias úteis a limpeza, a partir da publicação deste edital.

Transcorrido o prazo sem que tenha efetuado a limpeza do respectivo imóvel, será lavrado o auto de infração nos termos do art. 49 da Lei Complementar Municipal nº 448/2011, com aplicação de multa de 02 (duas) a 06 (seis) UFM (Unidade Fiscal do Município), isolada ou cumulativamente com outras penalidades, além de eventuais ressarcimentos de despesas.

Registro cadastral	Proprietário do imóvel – de acordo com o Cadastro Imobiliário	Compromissário do imóvel – de acordo com o Cadastro Imobiliário	Logradouro	Quadra	Lote
25450	BEGUETTO & BEGUETTO	CÉLIA CERQUEIRA DIAS – ESPÓLIO	R. ANTONIO ALVES MARTINS (PINDUCA), 1752, JD. HORIZONTE II	G	03
27873	MARIA LUIZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	ALCIDES ANTONIO DE OLIVEIRA	R. SERGIO PERIN, 391, JD. MARIA LUIZA	16	20
486	VERITAS LUX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	-	R. CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 207, CENTRO	-	-

Santa Cruz do Rio Pardo, 8 de outubro de 2026

Clóvis Aparecido Maximiano

Fiscal responsável pela Direção de Departamento de Fiscalização

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
14 3332-2300 prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



Certificação Digital: WBG2EP15-BEH2IQSG-YC1QV4NY-UEYACCLX

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
14 3332-2300 prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



COMUNICADO DE RETIRADA DE BEM NO LEILÃO Nº 03/2026



COMUNICADO

Leilão nº 03/2026 – Venda de bens patrimoniais móveis e veículos, inservíveis da administração direta e indireta.

Considerando o disposto no item 15 do Edital do Leilão nº 03/2026, que estabelece as condições e o prazo para retirada dos bens arrematados;

Considerando a retificação da ata de realização de hasta pública;

COMUNICO ao arrematante DANIEL DE OLIVEIRA JÚNIOR, referente ao Lote 02, que a retirada do bem deverá ser realizada no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação desta comunicação, mediante a prévia comprovação da efetiva compensação bancária dos valores devidos ao Comitente e ao Leiloeiro e mediante agendamento prévio.

Ressalta-se que, findo o prazo estabelecido sem que o arrematante proceda à retirada do respectivo lote, incidirá multa de 1% (um por cento) ao dia, calculada sobre o valor da arrematação, a título de taxa de armazenagem e depósito, nos termos e condições previstos no Edital do Leilão nº 03/2026.

Santa Cruz do Rio Pardo, 09 de outubro de 2026

Maslouwa de Cássia Turim Rosa
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
14 3332-2300 | prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br | www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



Certificação Digital: WBG2EP15-BEH2IQSG-YC1QV4NY-UEYACCLX

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
14 3332-2300 | prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br | www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/LOA 2027



COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo/SP convida a população em geral para participar da Audiência Pública do Orçamento Participativo de 2027 – LDO e LOA, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000, a realizar-se no dia 22 de outubro de 2026 (quinta-feira), às 18h30min, no auditório do Palácio da Cultura Umberto Magnani Netto, localizado na Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 570, Centro - Cep 18900-017, Santa Cruz do Rio Pardo/SP.

A população poderá participar opinando e expondo suas dúvidas pelos canais de informações da Prefeitura até o dia 29 de outubro de 2026.

Contamos com a sua participação!

📍 Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
☎ 14 3332-2300 ✉ prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br 🌐 www.santacruzoriopardo.gov.br



Certificação Digital: WBG2EP15-BEH2IQSG-YC1QV4NY-UEYACCLX

📍 Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
☎ 14 3332-2300 ✉ prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br 🌐 www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



PORTARIA Nº 102



PORTARIA Nº 102, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza servidor/funcionário a dirigir veículos oficiais.

FRANCO FERRAZ DE OLIVEIRA, Presidente da Autarquia Codesan
– Serviços e Obras, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os servidores/funcionários municipais para
dirigirem carro oficial deverão estar previamente autorizados;

RESOLVE:

Artigo 1º - fica autorizado nos termos do artigo 5º da Lei nº 4.080/2023,
o servidor abaixo relacionado a dirigir veículos oficiais:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
David Simão de Souza	Auxiliar Geral de Conservação de Vias

Artigo 2º - O servidor/funcionário deverá cumprir rigorosamente as
determinações constantes na Lei Municipal nº 4.080/2023, bem como do Código
Brasileiro de Trânsito – Lei 9.503/1997.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a partir de 05 de outubro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 05 de outubro de 2026.

FRANCO FERRAZ DE OLIVEIRA
Presidente

CNPJ 60.344.157/0001-66 – IE 612.018.369-116
Av. Cel. Clementino Gonçalves, 1290 – Chácara Peixe – CEP 18900-488
(14) 3332-1299 – presidencia@codesan.com.br

Certificação Digital: WBG2EP15-BEH2IQSG-YC1QV4NY-UEYACCLX

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
14 3332-2300 prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



PORTARIA Nº 103



PORTARIA Nº 103, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

“ Dispõe sobre a revogação de cessão de servidor da autarquia Codesan – Serviços e Obras à Secretaria Municipal de Saúde”

FRANCO FERRAZ DE OLIVEIRA, Presidente da **CODESAN – SERVIÇOS E OBRAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica revogada a partir de 06 de outubro de 2026 a cessão do servidor Claudio Pereira de Lima, Pedreiro, à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de outubro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 06 de outubro de 2026.

FRANCO FERRAZ DE OLIVEIRA
Presidente

CNPJ 60.344.157/0001-66 – IE 612.018.369-116
Av. Cel. Clementino Gonçalves, 1290 – Chácara Peixe – CEP 18900-488
(14) 3332-1299 – presidencia@codesan.com.br

Certificação Digital: WBG2EP15-BEH2IQSG-YC1QV4NY-UEYACCLX

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
14 3332-2300 prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



PORTARIA Nº 104



PORTARIA Nº 104, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

“ Dispõe sobre a revogação de cessão de servidor da autarquia Codesan – Serviços e Obras à Secretaria Municipal de Saúde”

FRANCO FERRAZ DE OLIVEIRA, Presidente da **CODESAN – SERVIÇOS E OBRAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica revogada a partir de 06 de outubro de 2026 a cessão do servidor João Paulo de Oliveira, Encanador, à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de outubro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 06 de outubro de 2026.

FRANCO FERRAZ DE OLIVEIRA
Presidente

CNPJ 60.344.157/0001-66 – IE 612.018.369-116
Av. Cel. Clementino Gonçalves, 1290 – Chácara Peixe – CEP 18900-488
(14) 3332-1299 – presidencia@codesan.com.br

Certificação Digital: WBG2EP15-BEH2IQSG-YC1QV4NY-UEYACCLX

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
14 3332-2300 prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



PORTARIA Nº 105



PORTARIA Nº 105, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

“ Dispõe sobre a revogação de cessão de servidor da autarquia Codesan – Serviços e Obras à Secretaria Municipal de Meio Ambiente”

FRANCO FERRAZ DE OLIVEIRA, Presidente da **CODESAN – SERVIÇOS E OBRAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica revogada a partir de 05 de outubro de 2026 a cessão do servidor Samuel de Souza Fernandes, Auxiliar Geral de Conservação de Vias, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de outubro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de outubro de 2026.

FRANCO FERRAZ DE OLIVEIRA
Presidente

CNPJ 60.344.157/0001-66 – IE 612.018.369-116
Av. Cel. Clementino Gonçalves, 1290 – Chácara Peixe – CEP 18900-488
(14) 3332-1299 – presidencia@codesan.com.br

Certificação Digital: WBG2EP15-BEH2IQSG-YC1QV4NY-UEYACCLX

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
14 3332-2300 prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELETRICISTA Nº 01/2026



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FRANCO FERRAZ DE OLIVEIRA, Presidente da Autarquia Codesan – Serviços e Obras, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2026, obedecida à ordem de classificação, constante na lista de classificação final publicada em 01/08/2026 e homologada em 17/07/2026.

01 VAGA – ELETRICISTA

RUI FERREIRA DA SILVA

3º classificado

Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos da Autarquia Codesan – Serviços e Obras, sito à Avenida Coronel Clementino Gonçalves, nº 1.290, Chácara Peixe, nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no próximo dia **13 de outubro de 2026, pontualmente às 10:00**, para firmar termo de compromisso de aceitação do emprego.

O não comparecimento na data/hora acima mencionada, ou ainda a não apresentação em data designada dos documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos, implicará na desistência da contratação e perda de todos os direitos referentes ao Processo Seletivo.

Santa Cruz do Rio Pardo, 05 de outubro de 2026.

Franco Ferraz de Oliveira
Presidente

CNPJ 60.344.157/0001-66 – IE 612.018.369-116
Av. Cel. Clementino Gonçalves, 1290 – Chácara Peixe – CEP 18900-488
(14) 3332-1299 – presidencia@codesan.com.br

Certificação Digital: WBG2EP15-BEH2IQSG-YC1QV4NY-UEYACCLX

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
14 3332-2300 prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 784/2026, 969/2026 E 1044/2026



HOMOLOGAÇÃO

REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO 784/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA CODESAN - SERVIÇOS E OBRAS, SOB DEMANDA, ESTIMADA EM ATÉ 300 (TREZENTAS) HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

O Presidente da Autarquia CODESAN – Serviços e Obras do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade justificada no Termo de Referência;

CONSIDERANDO a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação anexada nos autos;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a dispensa de licitação, determinando a contratação da empresa 35.799.471 TIAGO CRISPIM ZANDONI (35.799.471/0001-96), pelo valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

II – DETERMINAR ao setor competente para que proceda com instrumento de contrato ou autorização de compras, conforme termo de referência.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 11 de setembro de 2026.

FRANCO FERRAZ DE OLIVEIRA
Presidente

Página 1 de 3

CNPJ 60.344.157/0001-66
Av. Cel. Clementino Gonçalves, 1290 – Chácara Peixe – CEP 18900-488
(14) 3332-1299 – licitacao@codesan.com.br

Certificação Digital: WBG2EP15-BEH2IQSG-YC1QV4NY-UEYACCLX

 Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
 14 3332-2300  prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br  www.santacruzoriopardo.sp.gov.br





HOMOLOGAÇÃO

REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO 969/2026

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO CONSTRUÇÃO DA
UBS DA MARISTELA

O Presidente da Autarquia CODESAN – Serviços e Obras do Município de Santa Cruz do Rio
Pardo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade justificada no Termo de Referência;

CONSIDERANDO a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor
competente;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação anexada nos autos;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a dispensa de licitação, determinando a contratação da empresa
FACILFAZ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (20.476.888/0001-40), pelo valor
de R\$ 12.450,00 (Doze mil quatrocentos e cinquenta reais).

II – DETERMINAR ao setor competente para que proceda com instrumento de
contrato ou autorização de compras, conforme termo de referência.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 29 de setembro de 2026.

FRANCO FERRAZ DE OLIVEIRA
Presidente

Página 2 de 3

CNPJ 60.344.157/0001-66
Av. Cel. Clementino Gonçalves, 1290 – Chácara Peixe – CEP 18900-488
(14) 3332-1299 – licitacao@codesan.com.br

Certificação Digital: WBG2EP15-BEH2IQSG-YC1QV4NY-UEYACCLX

 Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
 14 3332-2300  prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br  www.santacruzoriopardo.sp.gov.br





HOMOLOGAÇÃO

REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO 1044/2026

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA REFORMA DO CCI

O Presidente da Autarquia CODESAN – Serviços e Obras do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade justificada no Termo de Referência;

CONSIDERANDO a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação anexada nos autos;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a dispensa de licitação, determinando a contratação da empresa L. F. DA SILVA SERRALHERIA E COMUNICACAO VISUAL LTDA (36.009.492/0001-23), pelo valor de R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).

II – DETERMINAR ao setor competente para que proceda com instrumento de contrato ou autorização de compras, conforme termo de referência.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de outubro de 2026.

FRANCO FERRAZ DE OLIVEIRA
Presidente

Página 3 de 3

CNPJ 60.344.157/0001-66
Av. Cel. Clementino Gonçalves, 1290 – Chácara Peixe – CEP 18900-488
(14) 3332-1299 – licitacao@codesan.com.br

Certificação Digital: WBG2EP15-BEH2IQSG-YC1QV4NY-UEYACCLX

 Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
 14 3332-2300  prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br  www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Autos de Licitação Pública – Pregão Eletrônico n.º 04/2026

Processo Administrativo n.º 975/2026

Tipo: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Considerando o parecer jurídico, dando conta que todos os requisitos, exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos, bem como os valores finais apresentados estão compatíveis com o mercado e com as expectativas da Administração, Homologo o julgamento efetuado pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, conforme descrito em ata, em consequência adjudica o objeto que é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (CIMENTO, AREIA, PEDRAS, PREGOS, BLOCOS, TIJOLOS, VERGALHÕES, CAL E CORRELATOS) PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA AUTARQUIA CODESAN – SERVIÇOS E OBRAS aos licitantes vencedores:

PROGRID CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA (59796451000120) com os lotes: 4, 5, 20, 25, 26 no valor total de R\$ 41.368,80 (quarenta e um mil e trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

IDALBERTO CARDOZO DA SILVA CIA LTDA (30209422000132) com os lotes: 35 no valor total de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

GARÇA SHOPPING DA CONSTRUÇÃO LTDA (39153624000184) com os lotes: 11 no valor total de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

JVDM SERVICOS E COMERCIOS LTDA (61402204000143) com os lotes: 24 no valor total de R\$ 271.502,00 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos e dois reais).

ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (46423434000103) com os lotes: 30 no valor total de R\$ 2.842,50 (dois mil e oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

LOPES E ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (34306497000273) com os lotes: 6, 7, 28, 29, 31, 32 no valor total de R\$ 22.740,00 (vinte e dois mil e setecentos e quarenta reais).

FACILFAZ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (20476888000140) com os lotes: 1, 2, 3, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 27, 33, 34 no valor total de R\$ 3.343.170,50 (três milhões e trezentos e quarenta e três mil e cento e setenta reais e cinquenta centavos).

Determino a expedição de Ordem/Pedido de Compra. Publique-se e comunique-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 8 de outubro de 2026.

FRANCO FERRAZ DE OLIVEIRA
Presidente

Página 1 de 1

CNPJ 60.344.157/0001-66
Av. Cel. Clementino Gonçalves, 1290 – Chácara Peixe – CEP 18900-488
(14) 3332-1299 – licitacao@codesan.com.br

Certificação Digital: WBG2EP15-BEH2IQSG-YC1QV4NY-UEYACCLX

📍 Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
📞 14 3332-2300 📧 prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br 🌐 www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 08/2026



CÂMARA MUNICIPAL
Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:
ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL E
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Processo de Licitação Nº 010/2026

Dispensa de Licitação Nº 05/2026

Contrato Nº 08/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Contratada: SUPERMERCADO BOTELHO LTDA

Objeto: Alteração do valor contratual e prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 008/2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Data da Assinatura: 07 de outubro de 2026

Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de outubro de 2026

Juninho Souza

[Presidente da Câmara Municipal]

Av. Coronel Clementino Gonçalves, 586, Chácara Peixe – CEP 18900-488 | SANTA CRUZ DO RIO PARDO – SP
Fone/WhatsApp: (14) 3332-4128 WhatsApp Comunicação: (14) 99702-9700 WhatsApp Ouvidoria: (14) 99741-0859
camarascpardo@camarasantacruzoriopardo.sp.gov.br

Certificação Digital: WBG2EP15-BEH2IQSG-YC1QV4NY-UEYACCLX

📍 Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
📞 14 3332-2300 📧 prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br 🌐 www.santacruzoriopardo.sp.gov.br

